ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLV - Nº 008
QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Claudio Bonfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Gutemberg Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Rogério Figueiredo de Lacerda*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
***Delegado** Marcus Vinicius Braga*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
André Cáffaro Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
***Cel. BM** Roberto Robadey Costa Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
***Brig.** Robson Fernandes Ramos*

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Eduardo Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fabiana Bentes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
Juarez Fialho

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Roberto Motta

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 2
Gabinete do Governador 3
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado 4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil e Governança 5
Governo e Relações Institucionais ....
Fazenda 7
Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda 9
Infraestrutura e Obras ....
Polícia Militar 10
Polícia Civil 10
Administração Penitenciária 10
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar 10
Saúde 11
Educação 12
Ciência, Tecnologia e Inovação 13
Transportes 13
Ambiente e Sustentabilidade 14
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 14
Cultura e Economia Criativa ....
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo ....
Cidades ....
Executiva do Conselho de Segurança ....
Controladoria Geral do Estado 14
Procuradoria Geral do Estado 14
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 15
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

IMPRESSO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8276 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, "A SEMANA PARA SENSIBILIZAÇÃO E DEFESA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de alunos com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de junho.

Art. 2º - A semana, de que trata o art. 1°, tem por objetivos:

I - defender os direitos dos alunos com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

II - assegurar a consolidação da educação inclusiva;

III - combater a discriminação e a intolerância;

IV - promover o respeito à diversidade.

Art. 3º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 1333/15
Autoria do Deputado: Marcio Canella e Waguinho

Id: 2157195

LEI Nº 8277 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ESCOLA COMUNITÁRIA SEMEANDO O FUTURO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Escola Comunitária Semeando o Futuro, inscrito no CNPJ 07.999.317/0001-22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 3081/17
Autoria do Deputado: Edson Albertassi

Id: 2157196

LEI Nº 8278 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DA UNIÃO FAMILIAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da União Familiar, a ser comemorado no dia 15 de maio em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

(...)
MAIO
(...)
15 - Dia Estadual da União Familiar.
(...)"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 3352/17
Autoria do Deputado: Silas Bento

Id: 2157197

LEI Nº 8279 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA ESTADUAL DA BLACK MUSIC".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o "DIA ESTADUAL DA BLACK MUSIC" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO:

(...)
ABRIL
(...)

28 - "DIA ESTADUAL DA BLACK MUSIC"
(...)"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 3822/18
Autoria do Deputado: Zaqueu Teixeira

Id: 2157198

LEI Nº 8280 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL A CONSERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS ECOSSISTEMAS DE MONTANHA, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados como de relevante interesse ambiental os Ecossistemas de Montanha, localizados no território do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se Ecossistemas de Montanha:

I - campo de altitude;
II - floresta de neblina;
III - floresta montana;
IV - áreas com altitude superior a 1.000 (mil) metros acima do nível do mar;
V - áreas com grau de elevação local superior a 300 (trezentos) metros de altura, cuja declividade e condições ambientais sejam características de ambientes montanhosos.

Parágrafo Único - Caberá ao órgão ambiental estadual estabelecer normativa para a caracterização estabelecida no item V deste artigo.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - garantir a conservação da biodiversidade dos ecossistemas de montanha e de espaços territoriais de montanha especialmente protegidos;
II - promover o uso equitativo, eficiente, compartilhado e sustentável dos recursos e ecossistemas de montanha, visando ao desenvolvimento sustentável, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à manutenção e melhoria da qualidade e integridade desses ecossistemas;
III - monitorar, prevenir, mitigar e, excepcionalmente, compensar os impactos socioambientais negativos promovidos pelas atividades antrópicas realizadas nos ecossistemas de montanha;
IV - incentivar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das diferentes atividades nas áreas montanhosas;
V - facilitar e estimular a articulação do conhecimento e das tecnologias tradicionais com o conhecimento e as tecnologias modernas;
VI - integrar as políticas públicas setoriais sob responsabilidade das diferentes esferas de governo, de forma a garantir os demais objetivos desta Lei;
VII - promover a elaboração de planos e políticas estadual e municipais para a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de montanha;
VIII - integrar a realização de atividades de cunho esportivo, cultural e religioso com as características do ecossistema.

Art. 4º - V E T A D O

Art. 5º - As metas de conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas e recursos das montanhas devem conter ações de monitoramento, avaliação e controle da qualidade ambiental dos ecossistemas e recursos de montanha e dos impactos sobre eles decorrentes das principais atividades econômicas, incluindo, no mínimo:

I - agricultura, com utilização de agrotóxicos e fertilizantes;
II - aquicultura;
III - erosão, por uso inadequado do solo;
IV - introdução de espécies exóticas invasoras;
V - lançamento de esgotos domésticos e efluentes industriais;
VI - poluição por resíduos sólidos;
VII - ocupação desordenada ou em áreas de risco;
VIII - eventos em áreas naturais, corridas de montanha, de aventura e assemelhados.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir programa de apoio e incentivo econômico à conservação dos recursos e dos ecossistemas de montanha, bem como para a adoção de tecnologias e boas práticas que promovam a economia regional, com redução dos impactos ambientais, como forma de fomentar o desenvolvimento ecologicamente sustentável, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

I - pagamento ou incentivo a serviços ambientais, como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação, recuperação ou melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

a) a conservação, a recuperação e a valorização da biodiversidade;
b) a conservação das águas e dos serviços hídricos;
c) a regulação do clima;
d) a conservação e a recuperação da beleza cênica natural;
e) a valorização cultural e do conhecimento tradicional;
f) a conservação, a recuperação e a melhoria do solo;
g) a manutenção e a recuperação de espaços especialmente protegidos como unidades de conservação, públicas e privadas, e áreas de preservação permanente;
h) o desenvolvimento de programas, projetos e ações de ecoturismo, em particular os que gerem emprego e renda para as comunidades locais.

Parágrafo Único - O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do caput deste artigo deverá buscar a integração dos sistemas em âmbito estadual e municipal, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

Art. 7º - V E T A D O.

Art. 8º - V E T A D O.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 4174-A/18
Autoria do Deputado: Dr. Julianelli

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 4174-A/15, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. JULIANELLI QUE "DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL A CONSERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS ECOSSISTEMAS DE MONTANHA, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em que pese o mérito do projeto, inviável sancioná-lo integralmente, incidindo o veto sobre os artigos 4º, 7° e 8°. As razões, para tanto, ora passo a expor:

O art. 4° do projeto viola o art. 112, 1°, II, "d" da CERJ, quando diz que o CONEMA seria o órgão meramente consultivo e que o exer-

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cício de todas as outras atribuições caberia a outro órgão. Tal decisão violaria as atribuições do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe distribuir as atribuições dentre os órgãos integrantes da administração pública.

O art. 7° do projeto padece de vício de inconstitucionalidade por sua amplitude, insegurança jurídica, incompatibilidade lógica com o conteúdo da medida proposta e violação ao direito de propriedade.

Por fim, o art. 8° do projeto também se afigura inconstitucional, vez que não cabe à lei estadual autorizar os municípios a instituírem programas ou políticas públicas, o que violaria a autonomia constitucional.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157199

**OFÍCIO GG/PL Nº 856 RIO DE JANEIRO,
DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 13 de dezembro de 2018, do Ofício nº 610 - M, de 12 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 4177 de 2018 de autoria da Deputada Lucinha que, **"REGULA A VENDA DE MERCADORIAS EXPOSTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2° Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 4177/ 2018 DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA LUCINHA, QUE "REGULA A VENDA DE MERCADORIAS EXPOSTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apesar de louvável a iniciativa Parlamentar, inviável sancionar o presente projeto.

É sabido que a Constituição da República estabeleceu que, para o tema consumo, a competência para tratar dele é concorrente entre os entes federados. A normatização da matéria, porém, se sujeita a certos limites, como, por exemplo, o limite razoável de intervenção estatal nas atividades econômicas. Vide o princípio constitucional da livre iniciativa consagrado no art. 1º, inciso IV e nos arts. 170 e 174 CR/88.

A pretensão de obrigar a concessão de descontos, por meio de fixação de percentual aleatório, é irrazoável e afronta o princípio da proporcionalidade/necessidade, mesmo porque, como regra, as mercadorias comercializadas, "no estado" ou "último exemplar", habitualmente possuem preço diferenciado comparado às "novas". Dessa forma, não se observa a abusividade alegada que justifique a concessão do desconto compulsório pretendido, evidenciando, assim, interferência estatal desproporcional no seio da atividade econômica.

O princípio da separação harmônica entre os poderes também restou violado quando o projeto determina a aplicação de sanção pelo descumprimento das normas propostas, neste caso, para tratar deste tema, somente por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, "b", CRFB).
Diante do que foi exposto, aponho o veto total ao Projeto de Lei que ora encaminho à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157207

**OFÍCIO GG/PL Nº 852 RIO DE JANEIRO,
09 DE JANEIRO DE 2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 12 de dezembro de 2018, do Ofício nº 601 - M, de 12 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 3101-A de 2014 de autoria do Deputado Samuel Malafaia que, **"INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO CAMPO."**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2° Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3101- A DE 2014 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SAMUEL MALAFAIA, QUE "INSTITUI POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO CAMPO".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto de lei.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto se mostra louvável uma vez que, evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O projeto de lei, no entanto, impõe atribuições para a Administração Pública, desconsiderando o campo da reserva de administração, que é privativo do Governador, permitindo-lhe decisões de acordo com critérios de oportunidade e conveniência, em conformidade com o artigo 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Com efeito, é de competência privativa do Poder Executivo dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Dentro dessa perspectiva, a criação política de educação deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma e eficiente.

Não menos importante destacar, que em razão das limitações financeiras do Estado, impõe-se ao Chefe do Executivo fazer opções acerca de suas medidas de governo, buscando atender prioritariamente aquelas que se mostram mais urgentes.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado nos artigos 2º c/c o 60, §4º, III e 61, §1°, II, da Constituição Federal e no artigo 7°da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, participo que determinarei ao Secretário de Educação que proceda a um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha ação para o desenvolvimento de atividades desta natureza no Estado.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157200

**OFÍCIO GG/PL Nº 853 RIO DE JANEIRO,
09 DE JANEIRO DE 2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 13 de dezembro de 2018, do Ofício nº 602 - M, de 12 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 93-A de 2015 de autoria do Deputado Átila Nunes que, **"TORNA OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS COM ENCAIXES DE FORMATOS DIFERENCIADOS E CORES DISTINTAS QUE NÃO PERMITAM O ENCAIXE COM OUTROS DISPOSITIVOS OU SONDAS".**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2° Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 93-A/2015 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS COM ENCAIXES DE FORMATOS DIFERENCIADOS E CORES DISTINTAS QUE NÃO PERMITEM O ENCAIXE COM OUTROS DISPOSITIVOS OU SONDAS".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto.

Com as medidas propostas, o Legislativo interferiu em área de atuação que não lhe é afeta, eis que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública e estabelece normas a respeito dos serviços prestados. A matéria em análise deve ser objeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como se infere do teor do art. 61, §1º, II, "e", da Constituição da República e art. 112, §1º, II, "d", da Constituição Estadual.

Ao estabelecer a obrigatoriedade para realização de compras de novos dispositivos para as unidades hospitalares públicas, o projeto estabelece atribuições para a Administração e, consequentemente, avança em providências materialmente administrativas que se inserem no rol de atribuições do Poder Executivo.

Como se pode ver, tais providências devem ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que, além da competência constitucional para tanto, detém o manejo dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados com vistas à eficiência.

Assim, a propositura em exame ofende o art. 7º da CERJ, que consagra o princípio da separação dos poderes, visto que se trata de iniciativa de matéria reservada ao Poder Executivo.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157201

**OFÍCIO GG/PL Nº 854 RIO DE JANEIRO,
09 DE JANEIRO DE 2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 13 de dezembro de 2018, do Ofício nº 604 - M, de 12 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 2210-A de 2016 de autoria dos Deputados Zaqueu Teixeira, Waldeck Carneiro, Carlos Minc e Zeidan que, **"INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2° Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2210-A/2016, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS ZAQUEU TEIXEIRA, WALDECK CARNEIRO, CARLOS MINC E ZEIDAN, QUE "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente a proposta.

Com as medidas propostas, o Legislativo interferiu em área de atuação que não lhe é afeta, eis que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública e estabelece normas a respeito dos serviços prestados. A matéria em análise deve ser objeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como se infere do teor do art. 61, §1º, II, da Constituição da República e art. 112, §1º, II, da Constituição Estadual.

Assim, a propositura em exame ofende o art. 7º da CERJ, que consagra o princípio da separação dos poderes, visto que se trata de iniciativa de matéria reservada ao Poder Executivo.

Entretanto, participo que determinarei ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa que proceda a um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha ação para o desenvolvimento de atividades desta natureza no Estado.

Sendo assim não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157202

**OFÍCIO GG/PL Nº 855 RIO DE JANEIRO,
09 DE JANEIRO DE 2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 13 de dezembro de 2018, do Ofício nº 600 - M, de 12 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 49-A de 2017 de autoria dos Deputados Waldeck Carneiro, Dr. Julianelli e Flavio Serafini que, **"ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2002".**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2° Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49-A/2017, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS WALDECK CARNEIRO, DR. JULIANELLI E FLAVIO SERAFINI, QUE "ALTERA O ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2002".

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente a proposta.

Com as medidas propostas, o Legislativo interferiu em área de atuação que não lhe é afeta, eis que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública e estabelece normas a respeito dos serviços prestados. A matéria em análise deve ser objeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como se infere do teor do art. 61, §1º, II, da Constituição da República e art. 112, §1º, II, da Constituição Estadual.

Assim, a propositura em exame ofende o art. 7º da CERJ, que consagra o princípio da separação dos poderes, visto que se trata de iniciativa de matéria reservada ao Poder Executivo.

Sendo assim não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157203

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.557 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, que redefiniu a estrutura do Poder Executivo Estadual,

Imprensa Oficial

José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Vice-Governadoria, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública Geral do Estado e à Controladoria Geral do Estado, os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais, na forma definida no Anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro publicará, por meio de Portaria, a numeração das Unidades Protocoladoras que deverá ser seguida por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A numeração definida no presente Decreto e na Portaria do APERJ embasará a geração automática dos números dos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Protocolo Integrado do Poder Executivo Estadual (UPO).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 45.897, de 31 de janeiro de 2017, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.557, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

ÓRGAO	CÓDIGO NUMÉRICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA	E-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	E-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	E-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	E-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	E-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	E-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	E-10
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA - SECCG	E-12
SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA	E-13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	E-14
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV	E-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	E-16
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA	E-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	E-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	E-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	E-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEDEGER	E-22
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	E-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - SEDEC	E-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEELJE	E-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	E-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	E-32
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID	E- 33
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	E- 34
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	E- 35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	E- 36

Id: 2157010

DECRETO Nº 46.558 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI REGIME DE INTERVENÇÃO NA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- o poder-dever da Administração Pública de restaurar a legalidade, preservar a moralidade e zelar pela prestação eficiente e proba dos serviços públicos;

- o que dispõem os artigos 37, da Constituição Federal, 79 e 80, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o verbete nº 473, da Súmula do Supremo Tribunal Federal; e

- a grave crise política e institucional vivenciada pelo Estado do Rio de Janeiro, com o comprometimento da capacidade de atendimento aos jovens, aos adolescentes, às crianças, todos destinatários de direitos constitucionais regulamentados em legislação federal específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído regime de intervenção na Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, o qual compreenderá medidas de auditoria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de gestão de pessoal e de execução de convênios, termos de parceria, de cooperação, contratos administrativos e atos administrativos que tenham criado, modificado ou extinguido direitos de servidores públicos ou de terceiros.

Art. 2º - Fica suspensa a eficácia de todos os atos que impliquem aumento de despesa de capital ou de custeio, inclusive de pessoal, praticados no período de 01 de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Decreto, até o resultado final do regime de intervenção instituído no artigo anterior.

Art. 3º - A intervenção será executada por comissão especial, nomeada em ato próprio, sob a presidência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, que editará os atos complementares necessários à sua disciplina e exercerá a direção máxima dos entes durante o respectivo período de vigência, o qual não excederá a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Findo o prazo previsto no artigo anterior e publicado o relatório de auditoria, com a instauração das tomadas de contas e procedimentos administrativos disciplinares pertinentes, quando couberem, será proposta nova estrutura organizacional da administração indireta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos com a indicação das alterações a serem propostas, se for o caso, na personalidade jurídica da respectiva entidade.

Parágrafo Único - A presidência da comissão interventora elaborará relatórios parciais mensalmente para ciência da chefia do Poder Executivo, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual e da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2157216

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR EMERSON MAIA DO CARMO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-1, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Leandro da Silva Pinheiro, ID Funcional nº 5087171-4. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR HINDEMBURG RABELLO DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 2063416-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-12/004/05/2019.

NOMEAR SERGIO JEAN TRANJAN, ID FUNCIONAL Nº 4344258-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Engenharia, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Elton Ricardo Alves, ID Funcional nº 5087331-8. Processo nº E-12/006/5/2019.

NOMEAR KARINA CONTINENTINO PORTO, ID FUNCIONAL Nº 4401495-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo VP-3, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-12/006/05/2019.

NOMEAR FLORISVALDO MORO, Coronel PM, ID Funcional nº 2020806-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração Financeira / DGAF, da Subsecretaria Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. OFICIO SSMCC Nº 19/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que nomeou **ALMIR LÚCIO DA SILVA MARINHO** para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por João dos Santos Oliveira Filho, ID Funcional nº 4332676-. OF.PROCON-RJ/GAB Nº 06/2019.

NOMEAR ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Sady Henrique Chaves Motta, ID Funcional nº 5013218-0. OF PROCON-RJ/GAB nº 05/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 05/01/2019, que nomeou **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Sady Henrique Chaves Motta, ID Funcional nº 5013218-0. OF.PROCON-RJ/GAB Nº 06/2019.

NOMEAR ALMIR LÚCIO DA SILVA MARINHO para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Sady Henrique Chaves Motta, ID Funcional nº 5013218-0. OF.PROCON-RJ/GAB Nº 06/2019.

NOMEAR MANOEL ROQUE FERREIRA MELO, ID FUNCIONAL Nº 568900-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Roberto Lopes de Araújo Neto. OF.PROCON-RJ/GAB Nº 06/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que nomeou **AFABIO PICANÇO DE SEIXAS LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, símbolo VP-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. OF.PROCON-RJ/GAB Nº 06/2019.

NOMEAR WILDSON GONÇALVES DE MELO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-04/204/1/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2019, que nomeou **ROBERTO PEÇANHA FERNANDES** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretario de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2019, que nomeou **MARCOS REMO CONDEIXA DA COSTA** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Licitações e Contratos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2019, que nomeou **FÁBIO DA COSTA SOTERO** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Obras Civis, da Subsecretaria de Obras Civis e Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2019, que nomeou **MARCOS ANTONIO CRUZ,** ID Funcional nº 2713444-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento e Gestão e Finanças, da Subsecretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019.

NOMEAR MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS, ID FUNCIONAL Nº 3523488-1/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/049/2019.

NOMEAR ANA VALERIA DA SILVA DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 4047972-2, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/049/2019.

NOMEAR SÉRGIO MAGALHÃES SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 3899564-6/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Administração de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/049/2019.

NOMEAR ANNA PAULA VELASCO VALENTIM, matrícula nº 5002398-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/42/2019.

NOMEAR CLAUDIA MATTOS RAYBOLT, ID FUNCIONAL Nº 3431015-01/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/049/2019.

NOMEAR MARIA VERÔNICA DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3303346-3/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/42/2018.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO ROCHA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2582095-8, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/42/2019.

NOMEAR LUIZ ANDRE DE MOURA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 2419024-1 para exercer, com validade a contar de 08 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/049/2019.

NOMEAR CARLA BERTÂNIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 3933712-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-03/001/42/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 07/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ANNA CAROLINA DA COSTA BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 5075696-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda. OFÍCIO SEDEGER Nº 09/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 07/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO,** Auditor do Estado, ID Funcional nº 0315310-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade - ASCONT, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda. OFÍCIO SEDEGER Nº 09/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que exonerou **ANTONIO CLAUDIO CHARRA DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Serviços Gerais e Manutenção, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR LENISE MONTEIRO NUNES MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5076006-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DG, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-30/001/19/2019.

NOMEAR IVANA CUNHA JUNQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4325403-9 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo SS, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, anteriormente ocupado pela própria servidora. OF.AGETRANSP/PRESI Nº 009/2019 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações, constante no Anexo II, do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, conforme relação abaixo:

ANEXO II

SEGOV	KATIA SIGMARINGA CARVALHO DIAS	ASSISTENTE II	DAI-6	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEGOV	CRISTIANE DUARTE AMARAL	ASSESSOR	DAS-8	CHEFIA DE GABINETE
SEGOV	ALLAN MORGADO NACIF	ASSESSOR	DAS-8	CHEFIA DE GABINETE
SEGOV	AMANDA HELENA GIL ALVES	AJUDANTE II	DAI-2	CHEFIA DE GABINETE
SEGOV	NELSON CALDEIRA	COORDENADOR	DAS-8	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	VERA LUCIA SANCHES FRANCA E LEITE	COORDENADOR	DAS-8	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR	DAS-8	CÂMARA METROPOLITANA

SEGOV	MARLIETE ALVES FERREIRA LIRA	ASSISTENTE	DAS-6	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	MARCUS VINICIUS SARMENTO DIAS	ASSESSOR	DAS-7	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	MICHELLE MARIA DE PAULA LINS	ASSISTENTE II	DAI-6	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	ESTER PINHO DA SILVA	ASSISTENTE	DAS-6	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	NILO MARCIO BARBOSA	ASSISTENTE II	DAI-6	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	MILTON DE MELLO BASTOS	ASSISTENTE	DAS-6	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	VALDINEI BUENO MARTINS	AJUDANTE II	DAI-2	CÂMARA METROPOLITANA
SEGOV	SONIA APARECIDA GUIMARÃES BIAGE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-7	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGOV	ANA MARIA PORTO ALONSO	ASSESSOR	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	FERNANDA BORBA RODRIGUES SOARES	ADJUNTO II	DAI-2	DO INSTITUTO
SETUR	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6	COORDENADORIA DE PROJETOS
FUNARJ	CAMILA CORREA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO ARTÍSTICA DA SALA CECILIA MEIRELLES	DAS-6	FUNARJ
FUNARJ	GLAUCIO WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6	FUNARJ
FUNARJ	GISELE GOMES MORAIS	AJUDANTE I	DAI-1	FUNARJ
SEC	EMERSON DOS SANTOS	AJUDANTE I	DAI-1	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEC	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE	DAS-6	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEC	JEFFERSON MENDES REIS	ASSISTENTE II	DAI-6	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEC	SERGIO ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE	DAS-6	RADIO ROQUETE PINTO
SEC	JOAO ALEXANDRE CUPELLO CABECINHO	ASSESSOR CHEFE	DAS-8	DA CORDENADORIA DE ACERVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA LEITURA E DO CONHECIMENTO.
SEC	ANTONIO CARLOS GOUVEIA CUNHA	ASSISTENTE	DAS-6	SUBSECRETARIA
SEC	JOSE CARLOS MARIANO CONSTANTINO	COORDENADOR	DAS-8	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEC	CLEISEMERY CAMPOS DA COSTA	ASSESSOR	DAS-7	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEC	AUGUSTO CARMO VARGAS JUNIOR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	DAS-6	ESCRITÓRIO REGIONAL DAS BAIXADAS LITORÂNEAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL-INEPAC
SEC	VICTOR HUGO MACEDO DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE	DAS-6	SUBSECRETARIA
SEC	SANDRO DE CARVALHO CORTES	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTES	DAS-8	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTES
SEC	DANIEL VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	DAS-8	COORDENADORIA DE ECONOMIA CRIATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E SOCIEDADE
SEC	MARCO ANTONIO DA SILVA	GERENTE DE PROJETOS - EAV	DAS-7	GABINETE DO SECRETÁRIO
SEC	LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA	ASSESSOR-CHEFE	DAS-8	DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNARJ	WILSON PEREIRA DE ANDRADE	DIRETOR DE MUSEU B	DAS-6	DA CASA DE OLIVEIRA VIANA, DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DIRETORIA DE MUSEUS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -FUNARJ

Id: 2157217

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2019
PÁGINA 03 - 2ª COLUNA
ATOS DO GOVERNADOR

Onde se lê:
DECRETOS DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Leia-se:
DECRETOS DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Id: 2157139

Vice Governadoria do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018 (quarta-feira), INICIADA ÀS 11 HORAS E CINCO MINUTOS NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817/10º ANDAR, CENTRO/RJ.

INÍCIO: 11h e 05 min.

TÉRMINO: 15h e 15 min.

PRESIDÊNCIA: Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno - Presidente do CETRAN/RJ.

CONSELHEIROS: Hamilton Dorta do Amaral Filho, Biracy Sá Valdez, Janaina Sant'Anna Barros da Silva, José Walter de Oliveira Júnior, Marcello de Rezende Lourenço, Márcia Fábio Mazante, Priscila Costa Maria, Rogério Santos Toffano Pereira e Sérgio Luiz Muros da Silveira.

CONSELHEIROS SUPLENTES: Alcinei da Silva Cubas, Daniel Kneip Buissa, Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Sérgio Peres Martins Vianna e Silvânia Parreira Conzendey Mendes.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Alessandro Damazio; Delfim da Silva Santos Neto / Sergio Gouveia Felinto da Silva; Guilherme Wilson da Conceição; Eduardo Ferreira Rebuzzi; Marcus Vinicius Porto Vieira/ Luiz Cláudio dos Santos Régis; Lourival do Nascimento Júnior / Alexandre Felix Barbosa; Manoela Gonzalez Mussel / Alberto Daflon Gomes Filho e Thiago de Araújo Silva.

PARTICIPAÇÃO BPRv/PMERJ: Sr. Fernando dos Santos Machado - 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

ORDEM DOS TRABALHOS:

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

Em razão da ausência justificada do Senhor Coronel PM Marcus Vinicius Porto Vieira, Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv/PMERJ, Conselheiro - Titular, representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por determinação daquele Comando, compareceu a sessão plenária o Sr. 1º Tenente PM Fernando dos Santos Machado, R.G. 78095.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

-**Foi aprovado, à unanimidade,** o termo da ata correspondente à ata da 45ª sessão ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 21 de novembro de 2018.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AO CANCELAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **MANTENDO-SE**, desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.1:

3.1. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/93854/2013, E-12/062/53945/2013, E-12/062/29613/2013, E-12/062/29489/2013, E-12/062/23524/2013, E-12/062/23004/2013, E-12/062/22207/2013 e E-12/062/21729/2013.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado; **cancelando-se**, assim, em síntese, **a penalidade de multa, e demais efeitos,** correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.2:

3.2. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/98692/2013.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado; **cancelando-se**, assim, em síntese, **a penalidade de multa, e demais efeitos**, aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.3:

3.3. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/98480/2013.

Relator: Sr. Hamilton Dorta do Amaral Filho, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **não conhecimento** do recurso interposto pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ) - , porquanto INTEMPESTIVO; **mantendo-se**, assim, a decisão proferida pela 6ª. JARI/DETRAN/RJ referente ao CANCELAMENTO da PENALIDADE DE MULTA **e demais efeitos**, aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.4:

3.4. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/063/2100/2013.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **deferimentos** dos recursos interpostos pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ). Por conseguinte, foram **CANCELADAS** as decisões proferidas pelas JARI/DETRAN/RJ, **MANTENDO-SE**, desta forma, **AS PENALIDADES DE MULTA,** e seus efeitos, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.5:

3.5. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/97949/2013 e E-12/313252/2011 (anexo o proc. nº E-12/337413/2011).

Relator: Sr. Biracy Sá Valdez, Conselheiro-Representante da 5ª S.P.R.F/RJ.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado; **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.6:

3.6. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/39310/2013.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado; **CANCELANDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR então aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ -, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.7:

3.7. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/67696/2013.

Relator: Dr. Daniel Kneip Buissa, Conselheiro-Suplente da FETRANSPOR/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos**, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.8:

3.8. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/13128/2014; **PMRJ nºs** 03/100320/2015, 03/106215/2014, 03/205923/2011, 03/205922/2011; **e PMCG nºs** 925/2015, 697/2015, 636/2015, 2403/2014, 2342/2014 e 1982/2014.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado; **mantendo-se**, assim, em síntese, **a penalidade de multa, e demais efeitos**, aplicada ante a disposição do artigo 244, inciso II do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.9:

3.9. Processo da PMCG nº 383/2015.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **MANTENDO-SE**, desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, conforme processos consignados no item 3.10:

3.10. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/52857/2013, E-12/062/38500/2013 e E-12/670651/2011.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **não conhecimento** do recurso, porquanto INTEMPESTIVO; **mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa, e demais efeitos,** correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018; consignado no item 3.11:

3.11. Processo da PMRJ nº 03/134219/2013.

Relatora: Sra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Conselheira-Suplente da FITTR.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos**, aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.12:

3.12. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/21742/2014, E-12/062/18805/2014, E-12/062/12767/2014, E-12/062/7308/2014, E-12/062/322/2014 e E-12/062/77673/2013.

Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Representante da Casa Civil.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos**, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.13:

3.13. Processos da PMME nºs 392486/2015, 391981/2015, 391945/2015, 391938/2015 e 24159/2015.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelo **não conhecimento** dos recursos, porquanto INTEMPESTIVOS; **mantendo-se**, assim, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018; consignados no item 3.14:

3.14. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/066/12241/2013 (anexo o proc. nº E-12/064/9384/2015) e E-12/064/10049/2015 (anexo os procs. nºs E-12/066/61507/2014 e 040/211760/2012).

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **DEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **cancelando-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos**, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.15:

3.15. Processos da PMME nºs 391976/2015 e 391839/2015.

Relator: Sr. Marcello de Rezende Lourenço, Conselheiro-Representante da PMRJ.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado; **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.16:

3.16. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/47370/2013.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **DEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **cancelando-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.17:

3.17. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/27953/2014 e E-12/062/22271/2014.

Relatora: Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da PMBP/RJ.

-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, representante da PMN/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº. 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa, e seus demais efeitos**, imposta ao recorrente, Sr. Frederico Guilherme Carvalho, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº E40880125, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.18:

3.18. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/7143/2014.

-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, representante da PMN/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa, e seus demais efeitos**, imposta ao recorrente, Sr. Reinaldo Peixe Lima, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº E40889172, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.19:

3.19. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/21/2014.

-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, representante da PMN/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa, e seus demais efeitos**, imposta ao recorrente, Sr. Anderson Peixoto Pereira, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº. E40661766, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.20:

3.20. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/548700/2012.

-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, representante da PMN/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa, e seus demais efeitos**, imposta ao recorrente,

Sr. Ramao Lionides Valerio de Carvalho, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº C33575903, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.21:
3.21. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/349912/2011.
-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, representante da PMN/RJ, conheceu da Petição **e,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, imposta ao recorrente, Sr. José Ribamar de Azevedo Junior, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº C30499774, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.22:
3.22. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/679906/2012.
-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **não conhecimento** do recurso interposto pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ) - , porquanto INTEMPESTIVO; **mantendo-se**, assim, a decisão proferida pela 3ª JARI/DETRAN/RJ referente ao CANCELAMENTO da PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, **e demais efeitos**, aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.23:
3.23. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/22331/2013.
-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado**; CANCELANDO-SE,** assim, a **penalidade de** SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ -, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº. 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme consignado no item 3.24:
3.24. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/670377/2012.
-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **deferimentos** dos recursos interpostos pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ). Por conseguinte, foram **CANCELADAS** as decisões proferidas pelas JARI/DETRAN/RJ, **MANTENDO-SE**, desta forma, **AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR,** então aplicada, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.25:
3.25. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/36654/2013 e E-12/062/28741/2013.
-Foi aprovado, **à unanimidade,** o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **deferimento** do recurso interposto pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ). Por conseguinte, foi **CANCELADA** a decisão proferida pela 3ª. JARI/DETRAN/RJ, **MANTENDO-SE**, assim, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, **e demais efeitos** então aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ -, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.26:
3.26. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/52681/2013.
Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da PMN/RJ.
-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **MANTENDO-SE**, desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, conforme processos consignados no item 3.27:
3.27. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/92277/2013, E-12/062/49994/2013, E-12/062/49855/2013, E-12/062/49812/2013, E-12/062/48080/2013 e E-12/062/46953/2013.
-Foram aprovados, **à unanimidade**, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **deferimentos** dos recursos interpostos pelo Coordenador - Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC (representante do Sr. Presidente do DETRAN/RJ). Por conseguinte, foram **CANCELADAS** as decisões proferidas pela 3ª JARI/DETRAN/RJ, **MANTENDO-SE**, assim, as PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, **e demais efeitos** então aplicadas pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ -, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, conforme processos consignados no item 3.28:
3.28. Processos do DETRAN/RJ nºs. E-12/062/53148/2013, E-12/062/46116/2013, E-12/062/39019/2013, E-12/062/38692/2013, E-12/062/38490/2013, E-12/062/38178/2013, E-12/062/36889/2013, E-12/062/1678/2013 e E-12/062/1590/2013.
Relator: Sr. Sérgio Luiz Muros da Silveira, Conselheiro-Representante da SETRANS/RJ.
-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.29:
3.29. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/25294/2014, E-12/062/13109/2014, E-12/062/2615/2014 e E-12/062/42183/2013.
-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **não conhecimento** do recurso, porquanto INTEMPESTIVO; **mantendo-se**, assim, **a penalidade de multa e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.30:
3.30. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/069/1/2013.
Relator: Sr. Sergio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Suplente da FETRANSCARGA.
4. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo, o Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Marcia de Oliveira Silva, Assistente, id. 4401511-9, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Presidente do CETRAN/RJ

Id: 2156817

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 08.01.2019

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, tendo em vista o que consta no Processo n° E-12/006/8/2019, ocorrido na 8ª CIRETRAN de Araruama, alencados às fls. 03 do Processo Administrativo nº E-12/071/66/2017, após esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis, com base no art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

Id: 2157025

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.01.2019

PROCESSO Nº E-12/136/4/2017 - ANULO o Pregão Eletrônico nº 008/2018, em atendimento ao voto do GC-7 constante nos autos do processo TCE-RJ nº 100.555-7/18.

Id: 2157026

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JÔNATAS RIBEIRO CASTELO BRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Oswaldo de Andrade Dreux, ID Funcional nº 5004962-3.

NOMEAR RODRIGO PINHEIRO DE CASTRO CERQUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Edson Luiz Muller, ID Funcional nº 571480-0.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO CRUZ LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Nereou Solaira de Andrade, matrícula nº 6067869-5.

NOMEAR PRISCILA PEREIRA SILVA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Sergio Fonseca Marcondes, matrícula nº 937465-3.

EXONERAR FERNANDO DE ARAUJO do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR SIDNEY ROBSON DOS SANTOS DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 3215.114-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR LUIZ CARLOS MACHADO do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR ANTONIO EUGENIO DE SANTA ROSA do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR TANIA MARA DA FONSECA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR LUIZ CARLOS BASÍLIO do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR SERGIO EDUARDO BIBIANO DE LIMA, matrícula nº 0853531-2, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR LEILA MARIA DA SILVEIRA BARROS do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR FERNANDA ABREU DE SOUSA do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR NÍVIA RITA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 1961335-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Rio Poupa Tempo, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR CARLOS JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR MARCELO BERRIEL DA SILVA do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR ALDO BARBOZA DE SIQUEIRA do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR RENATO FALCAO JUNIOR do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR PRISCILA MARIA PEDROSO DA SILVEIRA SÁ do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR ALDIVAR MARQUES PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 1961377-6 do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da antiga Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR, a pedido, **PATRICIA VON KAP-HERR MERHY**, ID FUNCIONAL Nº 2133344-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. OFICIO SEGOV/GAB Nº 008/2019.

NOMEAR SÉRGIO BERNARDINO DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 5010978-2, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Claudio Jose Sobrinho de Souza, ID Funcional nº 2172547-0. Processo nº E-03/001/83/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **CLAUDIO JOSE SOBRINHO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 2172547-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/83/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES SKINNER**, ID FUNCIONAL Nº 2013355-3/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Administração de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

NOMEAR SAMANTHA CRISTINA DA SILVA FAYÃO, ID FUNCIONAL Nº 4006952-4/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Administração de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rosana Maria do Nascimento Mendes Skinner, ID Funcional nº 2013355-3/1. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **IURI ASSU SIMÕES CARDOSO**, ID FUNCIONAL Nº 1906524-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica Especial, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVA BRITO, ID FUNCIONAL Nº 5024390-0, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica Especial, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Iuri Assu Simões Cardoso, ID Funcional nº 1906524-8. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **PATRÍCIA ALEXANDRE DE MENESES OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3482753-6, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR BRIAN KIGLER CORREA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4219051-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Alan Figueiredo Marques, ID Funcional nº 4024337-0/2. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2019, **ALAN FIGUEIREDO MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4024337-0/2, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ANA PAULA QUADROS DE AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 3829643-8, do cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Regional Pedagógica - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR MARLENE SOARES COELHO, ID FUNCIONAL Nº 3505407-7, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Regional Pedagógica - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Paula Quadros de Azevedo, ID Funcional nº 3829643-8. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR DANIELA CARVALHO DE PAULO, ID FUNCIONAL Nº 3586715-9/1, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Regional Pedagógica - Serrana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marlene Soares Coelho, ID Funcional nº 3505407-7. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **MARLENE SOARES COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 3505407-7, do cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Regional Pedagógica - Serrana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR EDUVIGES CONTI LOFFREDO LOPES, ID FUNCIONAL Nº 575090-3, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luiz Claudio de Oliveira, ID Funcional nº 4205659-4/2. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4205659-4/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, **RICARDO GARCEZ TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5083484-3/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR IURI ASSU SIMÕES CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 1906524-8, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Patricia Duarte de Moura, ID Funcional nº 4415196-9. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **PATRICIA DUARTE DE MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 4415196-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA BORGHOFF DA ROCHA**, ID Funcional nº 4337964-8/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR RENATA DE SEQUEIRA SIGARRO, ID FUNCIONAL Nº 4396303-0, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria de Fátima de Oliveira Ferreira Borghoff da Rocha. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR EDUARDO DA SILVA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 0562691-9, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Glaucia Preza Gonzalez, ID Funcional nº 5083525-4. Processo nº E-03/001/022/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **GLAUCIA PREZA GONZALEZ**, ID FUNCIONAL Nº 5083525-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Acompanhamento e Controle de Contratos, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/022/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 3559205-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão e Integração da Rede, da Regional Pedagógica - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR MARLI BOAVENTURA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº3505407-7/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão e Integração da Rede, da Regional Pedagógica - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Andreia Cristina de Souza Santos, ID Funcional nº 3559205-2. Processo nº E-03/001/38/2019.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **SÉRGIO MAGALHÃES SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 3899564-6/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana VI, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **BRIAN KIGLER CORREA RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 4219051-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Financeira, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

NOMEAR RAFAEL PIRES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5013418-3/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Financeira, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Brian Kigler Correa Ramos, ID Funcional nº 4219051-7. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **SAMANTHA CRISTINA DA SILVA FAYÃO**, ID FUNCIONAL Nº 4006952-4/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Infraestrutura, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

NOMEAR CRISTIANE MEDEA SAMPAIO CERQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3936564-6/1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Infraestrutura, da Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Samantha Cristina da Silva Fayão, ID Funcional nº 4006952-4/1. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, **MARCIA CRISTINA FONSECA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 4410937-7/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR PAULO FERNANDO GOMES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5024434-5, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcia Cristina Fonseca Costa, ID Funcional nº 4410937-7/1. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR MICHELE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4375429-5, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Gestão de Contratos Estratégicos, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcos Aurelio Brandão Moura, ID Funcional nº 2258457-9/2. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **MARCOS AURELIO BRANDÃO MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 2258457-9/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Gestão de Contratos Estratégicos, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR ANA CHRISTINA SILVA ALVES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 4259042-6/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Acompanhamento e Controle Financeiro de Contratações, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Katia Silva Fernandes Gonçalves, ID Funcional nº 577312-1/9. Processo nº E-03/001/048/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **KATIA SILVA FERNANDES GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 577312-1/9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Acompanhamento e Controle Financeiro de Contratações, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/048/2019.

NOMEAR RAQUEL DE OLIVEIRA MENEZES, ID FUNCIONAL Nº 5025791-9, para exercer, com validade a contar de 07 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento, ID Funcional nº 2329012-9. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 2329012-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR FERNANDA DA COSTA COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 5025333-6, para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Sarai Yasmin da Costa Cuello, ID Funcional nº 5083531-9/1. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **SARAI YASMIN DA COSTA CUELLO**, ID FUNCIONAL Nº 5083531-9/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/38/2019.

NOMEAR CAMILA PARADA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ricardo Garcez Teixeira, ID Funcional nº 5083484-3/1. Processo nº E-03/001/38/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2019, **TIAGO TOLEDO BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5090029-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/16/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2019, **SAULO HENRIQUE DA SILVA DE PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 5088619-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/64/2018.

NOMEAR VICTOR VALLE DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5091619-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Leandro Diniz Moraes Pestana, ID Funcional nº 5006932-2. Processo nº E-18/001/67/2019.

NOMEAR ROBERTA DA CRUZ VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 652273-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Editais e Convênios, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Waldemir d´Avila Peixoto, ID Funcional nº 568905-8, matrícula nº 0972817-1. Processo nº E-18/001/56/2019.

EXONERAR DIEGO RAMON DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4408921-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Compras e Patrimônio, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/59/2019.

NOMEAR DIEGO RAMON DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4408921-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Carinna Chagas de Almeida, ID Funcional nº 5025535-5. Processo nº E-18/001/59/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **HÉLIO RICARDO LEITE PORTO**, ID FUNCIONAL Nº 5090726-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Rádio Roquete Pinto, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/63/2019.

NOMEAR JAIRO FELIPE TOSTES NEGRELLOS, ID FUNCIONAL Nº 5092419-2, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ernani Marinho Ribeiro Alvarenga, ID Funcional nº 5088452-2. Processo nº E-18/001/70/2019.

EXONERAR ERIKA SILVA MEDEIROS DA ROCHA do cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/76/2019.

EXONERAR JAIRO FELIPE TOSTES NEGRELLOS, ID FUNCIONAL Nº 5092419-2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/71/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **VERÔNICA GONER MESTRE D'ANDREA**, ID FUNCIONAL Nº 5094268-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/52/2019.

EXONERAR PATRICIA ALVES PEÇANHA, ID FUNCIONAL Nº 5093159-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-185/001/73/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2019, **JOSE AMARO CRUZ CORRÊA**, ID FUNCIONAL Nº 5091582-7, do cargo em comissão de Chefe de Escritório, símbolo DAS-6, do Escritório Regional de do Norte Fluminense, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/65/2019.

EXONERAR JORGE DE SOUZA OLIVEIRA MARCH, ID FUNCIONAL Nº 597184-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/74/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **JESSICA VIANNA DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 5092200-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/55/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **BERNARDO AMORIM LAZARONI**, ID FUNCIONAL Nº 5096295-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/53/2019.

EXONERAR BEATRIZ VIEIRA MARINO, ID FUNCIONAL Nº 5093788-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/75/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de janeiro de 2019, **LUISA DANIELA WASSERMAN**, ID FUNCIONAL Nº 5016510-0, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/54/2019.

EXONERAR ROBERTA DA CRUZ VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 652273-4, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/57/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **PAULO SERGIO RIBEIRO DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 4416848-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/77/2019.

NOMEAR ROGERIO JOSE DE SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 1906851-4 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Jaqueline da Silva Nogueira, ID Funcional nº 5093004-4. Processo nº E-30/001/19/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5093004-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº E-30/001/19/2019.

NOMEAR CESAR CARDOSO LOPES, ID FUNCIONAL Nº 5087155-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Ivone Kelly Ferreira da Silva, ID Funcional nº 5005860-6. Processo nº E-30/001/19/2019.

NOMEAR PABLO ROGERIO SANT'ANNA ROSA DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Rafael Pereira Paes, ID Funcional nº 4398934-9. Processo nº E-30/001/19/2019.

NOMEAR LUIS CLAUDIO FELIX DE VASCONCELLOS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Jurema Carvalho de Souza ID Funcional nº 5086901-9. Processo nº E-30/001/19/2019.

Id: 2157218

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2019
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Leia-se:

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Id: 2157140

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09 DE JANEIRO DE 2019

PROC. Nº E-12/001/26/2019 - AUTORIZO a disposição da servidora estadual PATRICIA VON KAP-HERR MERHY, ID 2133344-0, da Fundação Leão XIII para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

PROC. Nº E-12/001/32/2019 - AUTORIZO a disposição da servidora estadual FABIOLA MARTIRE MACHADO WILLIS FERNANDEZ, Delegada de Polícia, ID 565.609-5, da Secretaria de Estado de Polícia Civil para o Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, com ônus para o cessionário.

PROC. Nº E-12/001/31/2019 - AUTORIZO a disposição do servidor estadual PAULO LEITE PEREIRA NETO, Inspetor de Polícia, ID 4.205.920-8, da Secretaria de Estado de Polícia Civil para o Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, com ônus para o cessionário.

PROC. Nº E-03/001/17/2019 - AUTORIZO a disposição do servidor estadual ROMULO MELLO MASSACESI, Agente de Segurança Socioeducativo, ID 5023214-2, do DEGASE para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico, a contar de 01/01/2019.

Id: 2157128

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DE PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE nº 711 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO PROJETO *CSIRT* PRODERJ NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do Projeto *CSIRT* PRODERJ do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ constituído pelos servidores da Autarquia.

Parágrafo Único - O projeto *CSIRT* PRODERJ tem como objetivo estudar a viabilidade da implantação de um Centro de Estudo, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança - *CSIRT* no âmbito do PRODERJ.

Art. 2º **-** O Grupo de Trabalho do Projeto *CSIRT* PRODERJ terá as seguintes atribuições:

I. Promover estudos e recomendar procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais para segurança em computadores que envolvam serviços e redes conectadas ao PRODERJ;

II. Fomentar as ações de conscientização e capacitação de pessoal referentes à resposta e tratamento de incidentes de segurança;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho do Projeto *CSIRT* PRODERJ, se reunirá semanalmente, ou com maior frequência, caso necessário, e será composto dos seguintes servidores:

JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - ID 2970674-2 - Coordenação
WILLIAM AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - ID 5097623-0
MAURICIO JOSÉ COSTA SANTOS - ID 4354139-9
RAFAEL CARVALHO MONETTO - ID 4438270-7
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO - ID 4345916-1
MARCELO SOARES LINTOMEN - ID 4354132-1

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros participantes do Grupo de Trabalho *CSIRT* PRODERJ não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação para que o Grupo de Trabalho apresente os resultados dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA COSTA VIEIRA
Presidente

Id: 2156971

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21.12.2018

PROCESSO Nº FESP 1251/1991 - ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MENDES, Assistente Técnico, Id. Funcional nº 0575648-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 15/10/2013 a 14/10/2018.

Id: 2156819

AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4362478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar os cancelamentos de saldo de empenhos do exercício de 2018, em atendimento ao disposto no Decreto nº 46.472/2018.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2156964

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/01/2019

PROCESSO Nº E-04/055/626/2015 - ANTONIO PEDRO MATHEUS DA SILVA - Auxiliar de Fazenda, Id. Funcional nº 1951518-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de 10/04/2013 a 08/04/2018.

Id: 2157020

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28.12.2018

PROCESSO Nº E-04/055.173/1987 - LÊDA DE ASSIS SOUZA - Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1948702-9. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre 18/05/2012 a 16/05/2017.

PROCESSO Nº E-04/279.024/1987 - GALDINO FREIRE DO VALLE TORRES, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1951493-0. CONCEDO 06(seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre:15/01/2006 a 13/01/2011 e 14/01/2011 a 12/01/2016.

PROCESSO Nº E-04/463.008/1996 - ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1939086-6. CONCEDO 09(nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre 06/11/2000 a 04/11/2005, 05/11/2005 a 03/11/2010 e 04/11/2010 a 05/12/2005.

PROCESSO Nº E-04/055/1408/2013 - GILBERTO POMERANIEC CARPILOVSKY, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4322988-3. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre: 25/02/2013 a 23/02/2018.

PROCESSO Nº E-04/057/30/2014 - JADER HONORIO CORREA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4344819-4. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre: 08/12/2013 a 06/12/2018.

PROCESSO Nº E-04/033/837/2015 - ZIZINHO DA FONSECA AMARAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1941268-1. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 12/04/2013 a 10/04/2018.

PROCESSO Nº E-04/055/802/2017 - MONICA BEZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006833-4. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre 25/06/2012 a 23/06/2017 e torna sem efeito o despacho de 29/06/2017, publicado no Diário Oficial de 03/07/2017.

PROCESSO Nº E-04/010/1000287/2018 - SANDRO **MUNIZ CORRÊA**, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019073-3. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre: 25/10/2013 a 23/10/2018.

PROCESSO Nº E-04/087/100015/2018 - LUZIA CUNDINES LADEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018956-5. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados entre: 25/10/2013 a 23/10/2018.

Id: 2156816

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.01.2019
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

Onde se lê:
PORTARIA SSER Nº 162 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 7 A 13 DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se:
PORTARIA SSER Nº 173 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 7 A 13 DE JANEIRO DE 2019.

Id: 2156788

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUAR Nº 25 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA OS VALORES ATUALIZADOS DAS MULTAS E LIMITES PREVISTOS NA LEI Nº 2.657/96 PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, da Resolução nº 745, de 20 de maio de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nºE-04/070/100166/2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEFAZ nº 366, de 21 de dezembro de 2018, que fixou em R$ 3,4211 (três reais e quatro mil duzentos e onze décimos de milésimos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ) para o exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores equivalentes em reais das multas e dos limites previstos em UFIR-RJ na Lei nº 2.657/96, para o exercício de 2019, são os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

FABIO DE OLIVEIRA FREIRE
Superintendente de Arrecadação

ANEXO

Dispositivo	Valor em UFIR-RJ			Valor equivalente em reais em 2019		
	Multa	Limite mínimo	Limite máximo	Multa	Limite mínimo	Limite máximo
Art. 62, I	180,00	-	2.160,00	615,80	-	7.389,58
Art. 62, II	90,00	-	1.080,00	307,90	-	3.694,79
Art. 62, III	180,00	-	2.160,00	615,80	-	7.389,58
Art. 62-B, I, a	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 62-B, I, b, 1	-	1.500,00	10.000,00	-	5.131,65	34.211,00
Art. 62-B, I, b, 2	-	2.000,00	15.000,00	-	6.842,20	51.316,50
Art. 62-B, I, b, 3	-	2.500,00	20.000,00	-	8.552,75	68.422,00
Art. 62-B, I, c	-	3.000,00	25.000,00	-	10.263,30	85.527,50
Art. 62-B, II, b, 1	-	1.500,00	10.000,00	-	5.131,65	34.211,00
Art. 62-B, II, b, 2	-	2.000,00	15.000,00	-	6.842,20	51.316,50
Art. 62-B, II, b, 3	-	2.500,00	20.000,00	-	8.552,75	68.422,00
Art. 62-B, II, c	-	3.000,00	25.000,00	-	10.263,30	85.527,50
Art. 62-B, III	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 62-B, IV	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 62-B, V	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 62-B, § 2º, II	1.500,00	-	10.000,00	5.131,65	-	34.211,00
Art. 62-C, II	90,00	-	1.080,00	307,90	-	3.694,79
Art. 62-C, IX	2,00	-	3.000,00	6,84	-	10.263,30
Art. 62-C, X	2,00	-	3.000,00	6,84	-	10.263,30
Art. 62-C, XII	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 62-C, XIII	100,00	-	3.000,00	342,11	-	10.263,30
Art. 62-D, I	1.000,00	-	12.000,00	3.421,10	-	41.053,20
Art. 62-D, II	300,00	-	3.600,00	1.026,33	-	12.315,96
Art. 63, I	300,00	900,00	3.600,00	1.026,33	3.078,99	12.315,96
Art. 63, II	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 63, III	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 63, IV	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63, V	200,00	600,00	2.400,00	684,22	2.052,66	8.210,64
Art. 63, VI	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 63, VII	200,00	-	2.000,00	684,22	-	6.842,20
Art. 63, VIII	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-A, I	2.000,00	-	-	6.842,20	-	-
Art. 63-A, II, 1	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 63-A, II, 2	100,00	-	6.000,00	342,11	-	20.526,60
Art. 63-A, III	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-B, I	2.000,00	-	-	6.842,20	-	-
Art. 63-B, II	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 63-B, III	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 63-B, IV	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-C, I	1.000,00	-	10.000,00	3.421,10	-	34.211,00
Art. 63-C, II	400,00	-	-	1.368,44	-	-
Art. 63-C, III, 1	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 63-C, III, 2	100,00	-	6.000,00	342,11	-	20.526,60
Art. 63-C, IV	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-D, I	1.000,00	-	12.000,00	3.421,10	-	41.053,20
Art. 63-D, II	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 63-D, III	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 63-D, IV	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-E, I	1.000,00	-	12.000,00	3.421,10	-	41.053,20
Art. 63-E, II	100,00	-	6.000,00	342,11	-	20.526,60
Art. 63-E, III, 1	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 63-E, III, 2	100,00	-	6.000,00	342,11	-	20.526,60
Art. 63-E, IV	100,00	-	-	342,11	-	-
Art. 63-F	10.000,00	-	-	34.211,00	-	-
Art. 64, I	20,00	-	-	68,42	-	-
Art. 64, II	3.000,00	-	-	10.263,30	-	-
Art. 64, III	1.500,00	-	-	5.131,65	-	-
Art. 64, § 1º, II	3.000,00	-	-	10.263,30	-	-
Art. 64-A, II	3.000,00	-	-	10.263,30	-	-
Art. 64-A, III	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 64-B, I, 1, a	20.000,00	-	-	68.422,00	-	-
Art. 64-B, I, 1, b	50.000,00	-	-	171.055,00	-	-
Art. 64-B, I, 1, c	100.000,00	-	-	342.110,00	-	-
Art. 64-B, II, 1, a	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 64-B, II, 1, b	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-

Art. 64-B, II, 1, c	2.000,00	-	-	6.842,20	-	-
Art. 65, I	500,00	-	-	1.710,55	-	-
Art. 65, II	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 65, III	1.500,00	-	-	5.131,65	-	-
Art. 65, IV	2.000,00	-	-	6.842,20	-	-
Art. 65-A	1.000,00	-	-	3.421,10	-	-
Art. 65-B	-	5.000,00	-	-	17.105,50	-
Art. 65-B, § 2º	5.000,00	-	-	17.105,50	-	-
Art. 65-B, § 3º	2.000,00	-	-	6.842,20	-	-
Art. 66	100,00	-	2.500,00	342,11	-	8.552,75
Art. 67, § 2º	3.600.000,00	-	-	12.315.960,00	-	-
Art. 67, § 3º	180.000,00	-	-	615.798,00	-	-
Art. 67, § 4º, II	3.600.000,00	-	-	12.315.960,00	-	-
Art. 67-A	-	450,00	-	-	1.539,50	-

Id: 2155563

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

DE 08/01/2019

SEI-04/130/000091/2018 - AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DGPI/SEFAZ Nº 01/2019 - Diante do que consta no Processo SEI-04/130/000091/2018, **CONCEDEMOS** a Autorização Provisória de ocupação do imóvel da Rua das Marrecas nº 31, Centro, Município do rio de Janeiro/RJ a Secretaria de Estado de Polícia Militar.
Fica a Secretaria de Estado de Polícia Militar, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação manutenção e ciente da necessidade do pagamento de eventuais impostos, taxas, tarifas e preços públicos que venham incidir sobre o imóvel.
O imóvel está sendo entregue, neste ato, a USUÀRIA para fins exclusivos de utilização pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-PMERJ em suas atividades institucionais.
A autorização, salvo outra determinação governamental, vigorará pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, conforme disposto no art. 15, Parágrafo Único, do Decreto Estadual n° 46.299, de 04 de maio de 2018, sendo que a posterior lavratura do Termo de Entrega e Recebimento, na forma do art. 27, da Lei Complementar nº 08/77, dependerá de autorização do Sr. Governador do Estado ou da autoridade delegada.

Id: 2156963

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.12.2018

PROCESSO Nº E-21/026/100078/2018 - ROSILENE NICA SCATOLINI, ID Funcional 20354843, Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (IASERJ) e Auxiliar de Enfermagem, vínculo 2 (SEAP).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELA SERVIDORA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CRFB/1988.

Id: 2156802

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.12.2018

PROCESSO Nº E-26/005/100851/2018 - EDNA ALENCAR DE CASTRO, ID Funcional 20880162, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I, matrícula nº 201692-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).
LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELA SERVIDORA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

Id: 2156787

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 05/09/2018

Recurso nº 59.646, 60.303 e 60.837. - Processo nº E04/046/1310/2013, E-04/046/3018/2013 e E-04/046/7852/2013. - Recorrente: ACERLOMITTAL BRASIL S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Luiz Carlos Sampaio Afonso, que deram provimento. - Acórdãos nºs 17.030, 17.031 e 17.032. - EMENTA: ICMS-ST NÃO RECOLHIDO. MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA. QUALIDADE DE SUBSTITUTO ATRIBUIDO AO DESTINATÁRIO. Em operação com mercadoria proveniente de outro estado sujeita ao regime de substituição tributária em que não há convênio, protocolo ou termo de acordo atribuindo a qualidade de contribuinte substituto ao remetente, fica atribuída ao contribuinte fluminense destinatário localizado neste Estado a condição de substituto, responsável pela retenção e o pagamento do ICMS devido nas saídas internas subsequentes àquela interestadual. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 09/10/2018

Recursos nºs 66.574, 66.575, 66.643, 66.644 e 66.651. - Processos nºs E-04/040/1655/2014, E-04/040/1656/2014, E-04/040/1680/2014, E04/040/1660/2014 e E-04/040/1679/2014. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: C & A MODAS LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 17.130, 17.131, 17.132, 17.133 e 17.134. - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. ICMS. FALTA PAGAMENTO QUANDO DO INGRESSO NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Retificação do Auto de Infração decidida pela JRF, mantida em todos os seus termos, com exceção da data do fato gerador, que deve ser a originalmente consignada no Auto. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 17/10/2018

Recurso nº 63.207. - Processo nº E-04/034/11154/2014. - Recorrente: HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.171. - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Quando o transporte de mercadorias acobertado por documentação fiscal inidônea for realizado pelo próprio contribuinte, em veículo próprio, fica este último sujeito ao crivo da legislação não como transportador, mas como estabelecimento que promoveu a saída de mercadoria, afastando-se, portanto, a penalidade prevista no artigo 62-C, V, item I da Lei 2.657/96. AUTO DE INFRAÇÃO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 24/10/2018

Recurso nº 72.063. - Processo nº E-04/037/90/2017. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rubens Nora Chammas, que votaram pelo desprovimento. - Acórdão nº 17.175. - EMENTA: ICMS - INSUMO - ESSENCIALIDADE. Afigura-se insumo direto no produto final, diante de que sua participação se dá em caráter obrigatório e indiscutível essencialidade na obtenção do novo produto. RECURSO PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 72.065. - Processo nº E04/037/89/2017. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a decadência parcial suscitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Rubens Nora Chammas, que a rejeitou. Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rubens Nora Chammas, que votaram pelo desprovimento. - Acórdão nº 17.176. - EMENTA: PREJUDICAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA PARCIAL. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADENCIA PARCIAL ACOLHIDA. ICMS - INSUMO - ESSENCIALIDADE. Afigura-se insumo direto no produto final, diante de que sua participação se dá em caráter obrigatório e indiscutível essencialidade na obtenção do novo produto. RECURSO PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 07/11/2018

Recurso nº 69.646. - Processo nº E-04/024/2606/2016. - Recorrente: BATERAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA EPP. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a decadência suscitada, nos termos do voto do Conselheiro André Oliveira Cardoso da Silva, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Luiz Carlos Sampaio Afonso, que a acolheram. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.198. - EMENTA: PELIMINARES DE DECADÊNCIA PARCIAL. Afastada a arguição de decadência parcial do lançamento. Aplicável o prazo do art. 173, inciso I, do CTN. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. - ICMS-ST NÃO RECOLHIDO. MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA. QUALIDADE DE SUBSTITUTO ATRIBUIDO AO DESTINATÁRIO. Em operação com mercadoria proveniente de outro estado sujeita ao regime de substituição tributária em que não há convênio, protocolo ou termo de acordo atribuindo a qualidade de contribuinte substituto ao remetente, fica atribuída ao contribuinte fluminense destinatário localizado neste Estado a condição de substituto, responsável pela retenção e o pagamento do ICMS devido nas saídas internas subsequentes àquela interestadual. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 08/11/2018

Recurso nº 72.128. - Processo nº E-04/034/8695/2016. - Recorrente: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: sexta TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e André Oliveira Cardoso da Silva, que a rejeitaram. - Acórdão nº 17.203. - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTA DE LANÇAMENTO. FUNGIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LANÇAMENTO NULO. Nas hipóteses de créditos tributários com exigibilidade suspensa por medida judicial, bem como na hipótese em que não há infração da legislação tributária, deve ser lavrada nota de lançamento e não auto de infração, não podendo se aplicar, em nenhuma hipótese, a fungibilidade entre os procedimentos. Precedentes do colegiado. Nulidade do lançamento que se declara, por vício formal. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 29/11/2018

Recurso nº 69.430. - Processo nº E04/045/293/2016. - Recorrente: MIT RIO VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.254. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - NÃO RETIDO E NÃO RECOLHIDO PELO SEU VALOR INTEGRAL. SOLIDARIEDADE. Legítima é a exigência do crédito tributário da empresa autuada por deixar de recolher o Adicional FECP do ICMS não retido, na qualidade de contribuinte solidariamente responsável, imposto este devido, referente a operações realizadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, na forma do artigo 128 do CTN c/c o artigo 25 da Lei nº 2.657/96 com a redação da Lei nº 5.171/07. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.528. - Processo nº E04/034/7907/2017. - Recorrente: REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. - Recorrida: AFE 10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.255. - EMENTA: RECURSO INTEMPESTIVIDADE. Em nenhum momento a Autuada pleiteia prorrogação de prazo, alegando tão somente nulidade do auto de infração, a qual entendo não patente. Por falta de apresentação de qualquer motivo cabal, mantém-se a perempção. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.376. - Processo nº E04/034/7725/2017. - Recorrente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA- Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.256. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Em operação com mercadoria proveniente de outro estado sujeita ao regime de substituição tributária em que não há convênio, protocolo ou termo de acordo, fica atribuída ao contribuinte fluminense destinatário localizado neste Estado a condição de substituto, responsável pela retenção e o pagamento do ICMS devido nas saídas internas. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 65.731. - Processo nº E-04/155.013/2012. - Recorrente: DESIREE NERCESSIAN BOUTIQUE LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto à decadência parcial suscitada, acolhida por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito propriamente dito, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em conclusão, por unanimidade, dado provimento parcial ao recurso voluntário, apenas para excluir o período alcançado pela decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.258. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO PARA JULGAMENTO DO RECURSO. INVOCAÇÃO DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 11.457/2007. A Lei nº 11.457/2007 não é aplicável ao processo administrativo tributário no Estado do Rio de Janeiro. Lei que dispõe sobre a administração tributária federal. Os Estados e Municípios têm competência legislativa para instituir e normatizar os tributos, dentro de sua esfera de competência - inclusive sobre as regulamentar o processo administrativo tributário. A Legislação fluminense não fixa prazos para a conclusão do processo administrativo tributário. O princípio da razoável duração do processo não equivale à rapidez na tramitação, pois esta depende da complexidade da matéria discutida e das circunstâncias do caso concreto. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. Os autos podiam ser retificados e o foram garantindo o direito de defesa do contribuinte que pode novamente se manifestar, como o fez. Garantido o direito de defesa após a retificação do auto, não há que se falar em nulidades. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ARTIGO 173, I DO CTN. Na hipótese de falta de pagamento e de não cumprimento de obrigações acessórias a decadência deve ser contada nos termos do inciso I do artigo 173 do CTN. DECADÊNCIA PARCIAL RECONHECIDA. ICMS. OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTADAS. DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA DECLARADA PELO CONTRIBUINTE E OS VALORES INFORMADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. A partir de 2009 é legítima a cobrança de ICMS e multa em razão de diferença apontada a partir do confronto das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito e/ou débito, e as informações declaradas pelo contribuinte, por configurar omissão de receita. Tributável no âmbito do ICMS. Ausência de provas capazes de desconstituir a presunção legal de ocorrência de fato gerador do imposto. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 65.732. - Processo nº E-04/155.012/2012. - Recorrente: DESIREE NERCESSIAN BOUTIQUE LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto à decadência parcial suscitada, acolhida por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito propriamente dito, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em conclusão, por unanimidade, dado provimento parcial ao recurso voluntário, apenas para excluir o período alcançado pela decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.259. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO PARA JULGAMENTO DO RECURSO. INVOCAÇÃO DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 11.457/2007. A Lei nº 11.457/2007 não é aplicável ao processo administrativo tributário no Estado do Rio de Janeiro. Lei que dispõe sobre a administração tributária federal. Os Estados e Municípios têm competência legislativa para instituir e normatizar os tributos, dentro de sua esfera de competência - inclusive sobre as regulamentar o processo administrativo tributário. A Legislação fluminense não fixa prazos para a conclusão do processo administrativo tributário. O princípio da razoável duração do processo não equivale à rapidez na tramitação, pois esta depende da complexidade da matéria discutida e das circunstâncias do caso concreto. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. Os autos podiam ser retificados e o foram garantindo o direito de defesa do contribuinte que pode novamente se manifestar, como o fez. Garantido o direito de defesa após a retificação do auto, não há que se falar em nulidades. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ARTIGO 173, I DO CTN. Na hipótese de falta de pagamento e de não cumprimento de obrigações acessórias a decadência deve ser contada nos termos do inciso I do artigo 173 do CTN. DECADÊNCIA PARCIAL RECONHECIDA. ICMS. OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTADAS. DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA DECLARADA PELO CONTRIBUINTE E OS VALORES INFORMADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. A partir de 2009 é legítima a cobrança de ICMS e multa em razão de diferença apontada a partir do confronto das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito e/ou débito, e as informações declaradas pelo contribuinte, por configurar omissão de receita. tributável no âmbito do ICMS. Ausência de provas capazes de desconstituir a presunção legal de ocorrência de fato gerador do imposto. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 04/12/2018

Recurso nº 69.606. - Processo nº E04/007/1896/2015. - Recorrente: PRAPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria, foi rejeitada a decadência suscitada, também nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, que a acolheu. No mérito, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, também nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.271. - EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIDO. REGULARMENTE ESCRITURADO E INFORMADO INCORRETAMENTE. PRELIMINARES DE NULIDADE. O lançamento observou todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto nº 2.473/79. Nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal restou caracterizada. PRELIMINARES REJEITADA. PRELIMINAR DE MERITO DE DECADÊNCIA PARCIAL. Pelo conjunto de indícios e circunstâncias que cercam o fato antijurídico descrito nos autos, resta caracterizada a conduta dolosa por parte do Contribuinte, o que, pelo disposto na parte final do §4º do art. 150 do CTN, leva a aplicação da regra geral da decadência, prevista no inciso I do art. 173 do CTN. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL REJEITADA. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 05/12/2018

Recurso nº 72.553. - Processo nº E04/034/8766/2017. - Recorrente: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: VIDA PERFUMADA JÓIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.275. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 69.680. - Processo nº E-04/034/7856/2016. - Recorrente: MERCADÃO DOS QUIOSQUES LTDA ME. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.277. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. CERCEAMENTO DIREITO DE DEFESA. O lançamento encontra-se devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e anexos do Auto e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto nº 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO REJEITADA. - ICMS. SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA. NÃO RETIDO E NÃO RECOLHIDO. CLASSIFICAÇÃO PELO REMETENTE EM CÓDIGO NCM/SH ERRADO. Comprovado o não recolhimento do tributo pelo contribuinte na condição de substituto tributário. A bebida láctea acobertada pelo DANFE glosado encontra-se sujeita ao regime de substituição tributária, por enquadrar-se na classificação NCM/SH 2202.90.00 do subitem 23.2.5 do anexo I do Livro II do Decreto 27427/00. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 11/12/2018

Recurso nº 67.638. - Processo nº E04/091/2796/2015. - Recorrente: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.282. - EMENTA: ICMS - NULIDADES - AI/DECISÃO. As alegações no que se refere à nulidade do auto de infração e da decisão não merecem ser acolhidas. O ilícito fiscal de que é acusada encontra-se de modo a propiciar plena condição de exercer o contraditório e consequentemente o direito de defesa. O Auto de Infração encontra-se lavrado dentro dos limites da legislação (art.221, do Decreto-Lei nº 05/75, e, art. 74, do Decreto nº 2.473/79). PRELIMINARES REJEITADAS. - ICMS - PROCEDIMENTO. A autuada deixou de adotar providências necessárias para que Administração Fazendária tivesse o controle do cadastro do benefício almejado, se furtando fazer o registro e comprovação de sua regularidade fiscal, necessário para o direito de obter a concessão do benefício fiscal, nos termos do art. 3º do Decreto nº 42.861/2011. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 72.376. - Processo nº E-04/045/369/2016. - Recorrente: KOKOTA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. - Recorrida: sexta TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.283. - EMENTA: ICMS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA FORMAL. Legítima a exigência de multa formal quando o sujeito passivo aproveita créditos extemporâneos do ICMS sem aguardar a autorização da autoridade competente, ex vi do disposto no artigo 3º da Resolução nº 6.346/001. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.804. - Processo nº E-04/038/488/2017. - Recorrente: HAGER FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - Recorrida: décima TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.284. - EMENTA: ICMS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA FORMAL. Legítima a exigência de multa formal quando o sujeito passivo aproveita créditos extemporâneos do ICMS sem aguardar a autorização da autoridade competente, ex vi do disposto no artigo 3º da Resolução nº 6.346/001. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 12/12/2018

Recursos nºs 72.125 e 72.126. - Processos nºs E04/024/316/2017 e E04/024/317/2017. - Recorrente: Q SABOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. - Recorrida: sétima turma da junta de revisão fiscal. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso de voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 17.291 e 17.292. - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. A infração imputada encontra-se plenamente indicada, os dispositivos infringidos e os que cominam a respectiva penalidade estão explicitados, os valores exigidos estão plenamente detalhados, inclusive em esclarecedora planilha (fls. 6) anexa ao auto de infração, onde consta apuração da diferença. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringindo nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR REJEITADA. - ICMS - OMISSÃO. O direito ao crédito, para efeito de compensação com débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias é formalizado pela entrada no estabelecimento e condicionado à idoneidade da documentação e à sua regular escrituração no correspondente livro fiscal, devendo refletir exatamente as informações lançadas em GIA-ICMS, o SINTEGRA, e a DECLANIPM. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 18/12/2018

Recurso nº 72.515. - Processo nº E-04/033/714/2018. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.304. - EMENTA: NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª. INSTÂNCIA. Em se tratando de parcelamento não se aplica a concomitância prevista no art. 70-E da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. Determinado om retorno dos autos a instância a quo para novo julgamento. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA NULA O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2156895

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 12/12/2018

Recurso nº 72.688. - Processo nº E04/010/208/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DJR 155 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.293. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2157002

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 15 de janeiro de 2019, às 11h30min

Recurso nº 66.152/RV - Processo nº E-04/044/158/2015 - Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 69.472/RV - Processo nº E-04/004/2803/2015 - Recorrente: L M RIO METALURGICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 71.389/RV - Processo nº E-04/041/2376/2014 - Recorrente: RICHARD KLIEN - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 72.632/RV - Processo nº E-04/041/1126/2018 - Recorrente: SYLVIA CARLA BARRETO DE AZEVEDO- Recorrida: AFE 08 - ITD - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 72.002, 72.003 e 71.998/RV - Processos nºs E-04/036/223/2017, E-04/036/219/2017 e E-04/036/220/2017 - Recorrente: OI MÓVEL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2156831

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 15 de janeiro de 2019, às 12h30min

Recurso nº 72.692/RO - Processo nº E-27/019/87/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NELSON TAVARES MATIAS - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 65.514/RV - Processo nº E-04/040/013/2015 - Recorrente: XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 72.044/RV - Processo nº E-04/037/31/2018 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 72.293/RV - Processo nº E-04/046/1778/2018 - Recorrente: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 71.933/RV - Processo nº E-04/020/1680/2016 - Recorrente: CONSTRU LOC SERVIÇOS LTDA - ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2156832

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 16 de janeiro de 2019, às 13h30min

Recurso nº 72.550/RO - Processo nº E-04/149.497/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NEW HONG KONG SHOPPING LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço- Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 72.681/RO - Processo nº E-04/034/100284/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CEREALISTA VERSAILLES DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço- Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira

Recurso nº 72.655/RO - Processo nº E-04/046/3176/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço- Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira

Recursos nºs 72.672 e 72.673/RO - Processos nºs E-04/016/1913/2017 e E-04/016/1917/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: QUEBRA VENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira

Recurso nº 72.675/RO - Processo nº E-04/016/1948/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: QUEBRA VENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 72.546/RO - Processo nº E-04/034/3957/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FRIGODARIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues- Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2156833

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 571 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando dar continuidade nas tarefas desenvolvidas pelos respectivos órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, para substituir o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, como responsável pela Assessoria de Informática da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria AGENERSA nº 515/2017.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2156796

PORTARIA AGENERSA Nº 572 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA DA AGENERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, a necessidade de designação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos, no âmbito da AGENERSA, para representar a Administração Superior perante o contratado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestor de Contratos Administrativos, referente à compra de material e prestação serviços de informática o servidor ALESSANDRO MATHERA, ID Funcional n° 06177441, em substituição ao então servidor José Carlos Abrahão, ID Funcional nº 41832957.

Art. 2º - Cabe ao Gestor de Contratos da AGENERSA coordenar o controle individualizado dos contratos, o controle dos prazos e das alterações dos instrumentos contratuais e da atuação do contratado, a comunicação com os órgãos orçamentários e financeiros e a remessa com a antecedência necessária para a atuação do jurídico setorial e da auditoria interna, e para as decisões administrativas da autoridade superior, devendo orientar os fiscais dos contratos sobre o atesto das notas fiscais, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela sugestão de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos sob sua responsabilidade, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação vigente, em especial no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria AGENERSA nº 525/2017.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2156797

PORTARIA AGENERSA Nº 573 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

SUBSTITUI SERVIDORES E GESTOR NAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELAS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wallace Almeida dos Santos, ID Funcional nº 41860349, em substituição ao servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441 e designar a servidora Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, em substituição ao ex-servidor Bruno Santos da Cunha, ID Funcional n° 50182129, para integrar a Comissão de Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 002/2017, que tem por objeto à prestação de Serviços de Link de Internet, constituída pela Portaria AGENERSA nº 522, de 17 de julho de 2017, com vigência a partir de 08 de novembro de 2018, devido a exoneração do servidor Bruno Santos da Cunha.

Art. 2º - Designar o servidor Wallace Almeida dos Santos, ID Funcional nº 41860349, em substituição ao servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441 e designar a servidora Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, em substituição ao servidor Bruno Santos da Cunha, ID Funcional n° 50182129, para integrar a Comissão de Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 006/2018, que tem por objeto à prestação de Serviços de Impressão Corporativa Gerenciada, constituída pela Portaria AGENERSA nº 554, de 21 de maio de 2018, com vigência a partir de 08 de novembro de 2018, devido a exoneração do servidor Bruno Santos da Cunha.

Art. 3º - Designar o servidor Wallace Almeida dos Santos, ID Funcional nº 41860349, em substituição a Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441 e designar Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, em substituição Bruno Santos da Cunha, ID Funcional n° 50182129, para integrar a Comissão de Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 010/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, constituída pela Portaria AGENERSA nº 560, de 18 de julho de 2018, com vigência a partir de 08 de novembro de 2018, devido a exoneração do servidor Bruno Santos da Cunha.

Art. 4° - Designar a servidora Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, em substituição ao servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, para integrar a Comissão de Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 009/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de Call Center, referente a Portaria AGENERSA nº 514, de 11 de abril de 2017, com vigência a partir da publicação no Diário Oficial.

Art. 5° - Designar o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional n° 06177441, como Gestor de Contratos, referentes à informática, em substituição ao então servidor José Carlos Abrahão, ID Funcional nº 41832957; no Contrato AGENERSA nº 002/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de link de internet, designado através da Portaria AGENERSA nº 522, de 17 de julho de 2017; no Contrato AGENERSA nº 006/2018, que tem por objeto à prestação de serviços de Impressão Corporativa Gerenciada, designado pela Portaria AGENERSA nº 554, de 21 de maio de 2018; no Contrato AGENERSA nº 010/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, designado pela Portaria AGENERSA nº 560, de 18 de julho de 2018 e no Contrato AGENERSA nº 009/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de Call Center, constituída pela Portaria AGENERSA nº 491, de 24 de novembro de 2016, com vigência a partir de 16 de novembro de 2018, data da exoneração do Gestor de Contratos de Informática - José Carlos Abrahão.

Art. 6º - Designar o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional n° 06177441, para integrar o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria AGENERSA nº 552, de 25 de abril de 2018, para acompanhar o trâmite interno dos processos administrativos que tratam de aquisição de bens e serviços, nos diferentes setores da AGENERSA, em substituição ao então servidor José Carlos Abrahão, ID Funcional nº 41832957, com vigência a partir de 16 de novembro de 2018.

Art. 7º - Designar o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, como Presidente da Comissão de Normatização Computacional no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, instituída pela Portaria AGENERSA nº 449/2015, em substituição ao então servidor José Carlos Abrahão, ID Funcional nº 41832957 e designar a servidora Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, como membro em substituição Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, com vigência a partir de 16 de novembro de 2018, data da exoneração do coordenador do Grupo - José Carlos Abrahão.

Art. 8º - Designar o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, como coordenador do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria AGENERSA nº 547/2018, para coordenar as ações necessárias para implementar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) no âmbito da AGENERSA, em substituição ao então servidor José Carlos Abrahão, ID Funcional nº 41832957 e designar Divania Ferreira e Silva, ID Funcional n° 50970321, como membro em substituição Alessandro Mathera, ID Funcional nº 06177441, com vigência a partir de 16 de novembro de 2018, data da exoneração do coordenador do Grupo - José Carlos Abrahão.

Art. 9° - Designar o servidor Alessandro Mathera, ID Funcional nº. 06177441, como responsável pela execução e atualização dos dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em substituição ao servidor José Carlos Abrahão - ID Funcional nº 41832957, designado pela Portaria AGENERSA nº 471/2016, com vigência a partir de 16 de novembro de 2018, data da exoneração do coordenador do Grupo - José Carlos Abrahão.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando as vigências elencadas nos arts. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2156798

PORTARIA AGENERSA Nº 574 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/191/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 013/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene, Conservação e Atividades Auxiliares:

Presidente:
Washington Luiz de Souza Monteiro, ID 50182463.

Membros:
Rafael Lemos Costa, ID 50748840;
Carlos Eduardo França Cardias, ID 50851489.

Art. 2º - Fica designada, como Gestor do Contrato, a Superintendente Administrativa, Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2019

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2156799

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/12/2018**

CONCEDO Licença Especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2479, de 08/03/1979, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO Nº	MESES	PERÍODO BASE
João Paulo Pereira Curty	44063598	E-12/171/100435/2018	03	07/09/2012 a 05/09/2017
Roberto Ferreira Dias	44345755	E-12/171/100434/2018	03	04/04/2013 a 02/04/2018

Id: 2156845

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 07/01/2019**

PROCESSO Nº E-12/171/302/2018 - Pregão Eletrônico IPEM-RJ nº 023/2018 - Nos termos do inciso XXI art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação para o único lote à Empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R$ 110.289,98 (cento e dez mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Id: 2156846

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 08/01/2019**

PROCESSO Nº 00-2018/112139-5. Empresa: LANCHONETE E MERCEARIA DELICIAS DO ROCHA LTDA ME. Processo indeferido por diverrgência no selo cartorário, conforme orientação da D. Procuradoria Regional.

Id: 2157012

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/12/2018**

PROCESSO Nº E-12/080/100007/2018 - AUTORIZO a despesa, no valor de R$ 1.820,48 (um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ nº 33.127.721/0001-16, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2156828

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 19/12/2018**

DESIGNA ROGÉRIO SANTOS, Engenheiro C, como Presidente, **RICARDO JOSE DE ABREU BRANCO**, Engenheiro E, **JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS,** Técnico Eletromecânica II, como membros titulares e, **GABRIELA GRISOLIA DE AVILA,** Engenheira E, como membro suplente. Gerente do Contrato **EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS,** Agente Administrativo F e **JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA JUNIOR,** Agente de Saneamento H, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato, destinado à "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE PONTA NEGRA-RJ", de que trata o Processo nº E-07/100.087/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.385/2018.

Id: 2156908

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/11/2018**

***DESIGNA MARIA DA GLORIA DA CONCEIÇÃO BENETTI,** Técnica Contabilidade II, como Presidente, **MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE RODRIGUES,** Agente Administrativo B, **GIOVANI CARDOSO DE FREITAS,** Agente de Saneamento H e **FABIO LUÍS FERREIRA DA PAZ,** Assessor Técnico Jurídico Administrativo, como membros titulares e **MARCELO RODRIGUES MONTENEGRO**, Agente Administrativo E, como suplente. Gerente do Contrato **PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo B, e **FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA,** Contadora B, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DAVID VIEIRA NEY (ANTIGA RUA XV DE NOVEMBRO), Nº 30 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ", de que trata o Processo nº E-07/100436/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.392/2018.
*Omitido no D.O. de 03/12/2018.

Id: 2156904

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 14/12/2018**

PROCESSO Nº E-09/051/100073/2018 - 1º SGT PM RG 56.045 WANDERLEY GRAVINO PIMENTEL JUNIOR- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/09/2018.

Id: 2157017

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27/12/2018**

***PROCESSO Nº E-09/131/212/2017 - APROVO** a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG nº 969, de 11 de abril de 2016.

***PROCESSO Nº E-09/019/0014/2016 - APROVO** a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG nº 969, de 11 de abril de 2016.
*Omitidos no D.O. de 28.12.2018.

Id: 2156602

Secretaria de Estado de Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO CHEFE
DE 04/01/2019**

PROCESSO Nº E-09/426/100033/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANDRE LUIS BARBOZA SANTIAGO, ID n° 2.960.863-5, matrícula nº 260.367-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/323/24/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANTONIO PEDRO BARROS DA COSTA, ID n° 2.988.884-0, matrícula nº 264.513-3, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 30/06/2017.

PROCESSO Nº E-09/177/100001/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de DENISE GONCALVES DE MORAES RIVERA, ID n° 2.968.642-3, matrícula nº 806.470-1, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 03/08/2018.

PROCESSO Nº E-09/4692/1076/2009 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de DOMINGOS FIGUEIRA FAGUNDES, ID n° 2.989.431-0, matrícula nº 142.410-0, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 11/09/2018.

PROCESSO Nº E-09/157/2279/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDUARDO TEIXEIRA NOYA, ID n° 2.917.765-0, matrícula nº 268.732-5, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 18/10/2017.

PROCESSO Nº E-09/157/100107/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de GERSON DA SILVA GUERREIRO, ID n° 2.940.674-9, matrícula nº 265.527-2, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 15/08/2018.

PROCESSO Nº E-09/146/101/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de HÉLIO FELDMAN, ID n° 3.235.456-8, matrícula nº 810.878-9, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 18/10/2017.

PROCESSO Nº E-09/295/46/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JANE HELENA CUNHA DE ALBUQUERQUE, ID n° 2.986.876-9, matrícula nº 268.766-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 03/08/2018.

PROCESSO Nº E-09/291/78/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JAYME DA SILVA FILHO, ID n° 2.970.945-8, matrícula nº 177.724-2, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 31/07/2017.

PROCESSO Nº E-09/146/082/2014 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE ALBERTO DE ABREU CINTRA, ID nº 2.921.326-6, matrícula nº 806.508-8, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 23/09/2014.

PROCESSO Nº E-09/328/28/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE AUGUSTO ROMANO, ID n° 2.996.171-8, matrícula nº 820.047-9, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 28/03/2018.

PROCESSO Nº E-09/426/36/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSE SEBASTIAO GOULARTE MACELLO, ID n° 2.960.815-5, matrícula nº 289.692-6, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 31/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/148/115/2017- FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LINALVA CELESTE LEMOS DE SOUZA CARVALHO, ID n° 2.968.432-3, matrícula nº 1.147.634-8, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 22/06/2017.

PROCESSO Nº E-09/318/100011/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIS CARLOS MARTINS, ID n° 2.912.527-8, matrícula nº 260.506-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15/08/2018.

PROCESSO Nº E-09/236/100003/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCOS MARTINS DE SOUZA, ID n° 2.984.452-5, matrícula nº 288.875-8, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 25/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/413/100008/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARILENA CAMPOS DE LIMA, ID n° 2.927.953-4, matrícula nº 267.274-9, Perito Legista de 2ª classe, com efeitos a contar de 17/08/2018.

PROCESSO Nº E-09/158/90/2015 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARTA MADEIRA, ID n° 2.914.745-0, matrícula nº 180.898-9, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 13/03/2015.

PROCESSO Nº E-09/171/34/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de NADIA FERNANDES FREITAS, ID n° 2.965.744-0, matrícula nº 810.733-6, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 19/12/2017.

PROCESSO Nº E-09/413/43/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de OSIRIS RIBEIRO, ID n° 2.968.925-2, matrícula nº 811.600-6, Auxiliar Policial de Necropsia de 2ª classe, com efeitos a contar de 27/11/2017.

PROCESSO Nº E-09/303/18/2018 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROQUE DE QUEIROZ COUTINHO, ID n° 2.516.286-1, matrícula nº 888.821-6, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 08/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/211/2/2016 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SAFE SATTAM, ID n° 2.937.135-0, matrícula nº 178.719-1, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 10/04/2018.

PROCESSO Nº E-09/285/52/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de VALERIO CESAR DE ANDRADE PEREIRA, ID n° 2.956.361-5, matrícula nº 268.545-1, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 10/04/2018.

PROCESSO Nº E-09/146/41/2017 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS, ID n° 2.922.124-2, matrícula nº 810.858-1, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 13/06/2017.

Id: 2156829

**DESPACHO DO CHEFE
DE 08/01/2019**

PROCESSO Nº E-09/322/100041/2018 - PAULO JOSE DA COSTA DARRIEUX, matrícula nº 268.575-8, ID nº 2.972.813-4 - **AUTORIZO,** para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio não gozada, referente ao período base de 04/02/1993 a 02/02/1998, referente ao Processo nº E-09/5/1213/2001.

Id: 2156726

**DESPACHO DO CHEFE
DE 08/01/2019**

PROCESSO Nº E-09/288/100051/2018 - FLAVIO MIRANDA BERGE, matrícula nº 269.520-3, ID nº 2.962.903-9 - **AUTORIZO,** para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não gozada, referente ao período base de 19/10/1990 a 17/10/1995, referente ao Processo nº E-09/322/1030/1996.

Id: 2156864

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.01.2019**

NOMEIA REGINA DEIVE LOPES, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 5009816-0, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro 2019, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Sheila Garcia, ID Funcional nº 2956552-9. Processo nº E-21/001.001/2019.

***EXONERA**, a pedido, **SHEILA GARCIA**, ID Funcional nº 2956552-9, com validade a contar de 31 de dezembro de 2018, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001.001/2019.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.01.2019.

Id: 2157043

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 20.12.2018**

***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.092/2018, em face dos servidores ISAP'S **HUGO DE OLIVEIRA MARÇAL**, IDF. 2010232-1; **ELIEL OGAWA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, IDF. 4321187-9; ÁLVARO RAFAEL OUVINÂ, IDF. 2241636-6; **JULIANA GARCIA ALVES DA CRUZ**, IDF. 4336809-3; **LEONARDO BRUNO OLDEMBERG**, IDF. 5075336-3;**JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA**, IDF. 5029973-5; **GILSON DE SOUZA SALUTO,** IDF. 5082783-9; **LEONARDO ANDRADE FERREIRA,** IDF. 5009768-7; **LEANDRO BRASCHER DE PAULA**, IDF. 4337618-5; **RODRIGO DE AGUIAR RAIMUNDO**, IDF. 5012896-5; **MARCELO ALVES DE CASTRO**, ID. 5082790-1; **WALBER CRISTIANO DE OLIVEIRA**, IDF. 4393335-1; **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NETO,** IDF. 5075398-3; **ROBSON MENDES SILVA,** IDF. 5082847-9; **LUIZ ANTÔNIO DE SALES VALADÃO**, IDF. 5082862-2; **EVERALDO DE AGUIAR TAVARES,** IDF. 5086695-8.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04.01.2019.

Id: 2156909

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/01/2019**

PROCESSO Nº E-21/026.100118/2018 - GILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA, ID 20386583. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 27/12/2018, publicado no D.O. de 09/01/2019, referente a averbação de tempo de serviço prestado a PMERJ, no período de 04/12/90 a 31/12/91, no total de 393 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 01/01/92 a 01/10/97, por ser concomitante com outros períodos.

Id: 2157014

Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 08.01.2019**

PROCESSO Nº E-27/037/100984/2018 - PAULO SALVADOR MANTUANO NOGUEIRA, RG/CBMERJ 16488. O Militar faz jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA a contar de 27 de abril de 2016.

Id: 2156987

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 08. 01. 2019

PROCESSO Nº E-27/135/100014/2018 - RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, RG/CBMERJ 22216. O Militar faz jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA a contar de 08 de dezembro de 2018.

Id: 2156988

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/006/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00495, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor de R$ 58.472,78 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/100035/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE01022, com a aquisição de pneus automotivos para o CBMERJ, em favor da TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., no valor de R$ 351.760,78 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/069/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00106, com a aquisição de luvas estéreis e de procedimento para ao GSE do CBMERJ, em favor da M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP, no valor de R$ 209.289,41 (duzentos e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/069/2017 - AUTORIZO a anulação total da nota de empenho 2018NE00106, com a aquisição de luvas estéreis e de procedimento para a DGS, DGO e GSE do CBMERJ, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R$ 82.528,60 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/030/2016 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00420, com o serviço de reprocessamento e esterilização de materiais ventilatórios e de oxigenação utilizados nas viaturas de atendimento pré-hospitalar do 1º GSE, em favor da BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., no valor de R$ 83.716,71 (oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/120/2015 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com os serviços de postagem do documento de arrecadação da taxa de incêndio DATI/CBMERJ em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R$ 449.199,64 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/897/2013 - APROVO a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral, impressão do documento de arrecadação da taxa de incêndio do FUNESBOM, em favor da MULTI IMPRESSÕES LTDA., no valor R$ 60.558,86 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/004/2018 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás natural canalizado e juros, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor de R$ 49.418,06 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), em conformidade com o art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2156858

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.01.2019

*** PROCESSO E-27/132/169/2018** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 101/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a EMPRESA MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame com valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Id: 2156842

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 04.01.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/86 **ELQUIAS BARBOSA DE LIMA**, RG 09858 - ID Funcional 0026119641 - CPF 848740157-00, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100332/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 **FABIO SOARES MORGADO**, RG 14540 - ID Funcional 0026091844 - CPF 021676457-24, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100333/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/88 **WALTER PINHEIRO FILHO**, RG 10722 - ID Funcional 0026171368 - CPF 851376857-04, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100334/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 42955 - ID Funcional 0043397506 - CPF 890679087-20, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100324/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, ex-officio, a contar de 01 de outubro de 2018, o Cabo Bombeiro Militar Q10/08 **DARCY JORGE DE FARIA**, RG 44440 - ID Funcional 0043463762 - CPF 631165027-49, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100170/2018.

Id: 2156835

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

DE 08.01.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **WALTER IGNACIO DA SILVA**, RG 13009 - ID Funcional 0006104924 - CPF 010350347-19, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100331/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de novembro de 2018, o Cabo Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **ALEXANDER DA SILVA BORGES**, RG 42660 - ID Funcional 0043430635 - CPF 734212949-68, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100305/2018.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 24/10/2018, o Cadete BM QAL/17 **SERGIO DE SOUZA BARBOSA FONTES**, RG 53379 - ID Funcional 0050903560, de acordo com o que estabelece o art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº E-27/140/001/2019.

DE 28.04.2015

***TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 21 de março de 2015, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 51; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/88 **REGINALDO DE CASTRO SILVA**, RG 10762 - ID Funcional 0026367939 - CPF 758587207-06, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 76; 78, todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/105/0015/2014.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04.05.2015.

Id: 2156850

Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.603 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA PROPOSTAS Nºs 11129.492000/1140-37 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1140-48 E 11129.492000/1130-22, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas nºs 11129.492000/1140-37 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1140-48 e 11129.492000/1130-22, nas aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção básica, do Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156875

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.604 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA PROPOSTA Nº 36000.1909472/01-800, PARA INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta nº 36000.1909472/01-800, para o Incremento do Piso de Atenção Básica, do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156876

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.605 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA PROPOSTAS Nº 02911.9530001/18-014 02911.9530001/18-016 02911.9530001/18-019 02911.9530001/18-006 02911.9530001/18-018, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas nº 02911.9530001/18-014 02911.9530001/18-016 02911.9530001/18-019 02911.9530001/18-006 02911.9530001/18-018, para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, do Município de Sapucaia.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156877

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.606 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA A MOSTRA ANUAL DE PRÁTICAS EM SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a realização da Mostra Anual de Práticas em Saúde Bucal dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156878

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.607 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA O CURSO MANEJO ODONTOLÓGICO DO PACIENTE COM CÂNCER PARA OS 34 MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar os conhecimentos dos cirurgiões-dentistas da Atenção Básica sobre o diagnóstico precoce do câncer de boca e o atendimento do paciente com câncer e a ação "Capacitar os profissionais da atenção básica na identificação de alterações nos tecidos da boca" contida no Plano Estadual de Oncologia;

- a parceria da ATSB/SAB/SAS-SES-RJ com o INCA/MS e Faculdades de Odontologia do estado para realização do curso "Manejo Odontológico do paciente com câncer", que elaborou critérios para seleção dos municípios participantes do curso;

- a realização de 01 turma por semestre, nos anos 2017 e 2018, com oferta de vagas para os 58 municípios e a necessidade de concluir a totalidade dos municípios do Estado;

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a realização do curso "Manejo Odontológico do paciente com câncer" no ano de 2019 para: Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, Italva, Santo Antonio de Pádua, Itatiaia, Pinheiral, Rio Claro, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Itaguaí, Japeri, Queimados, Maricá, Tanguá, Paraty, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Duas Barras, Guapimirim, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Sumidouro e Teresópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156879

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.608 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os requisitos necessários para elaboração de Projeto para credenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que pode ser conferido no link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2287-requisitos-necessarios-para-elaboracao-de-projeto-para-credenciamento-de/file.html.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156880

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.609 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB) NA ESF NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os requisitos necessários para elaboração de projeto para credenciamento de Equipes de Saúde Bucal (eSB) na ESF nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, que pode ser conferido no link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2288-requisitos-necessarios-para-o-credenciamento-de-esb-nos-municipios-do-es/file.html.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156881

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.610 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os critérios de elegibilidade para o credenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, listados abaixo:

§ 1º - Municípios com população maior ou igual a 100mil habitantes poderão solicitar o credenciamento de CEO tipo I, II ou III, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 20%.

§ 2º - Municípios com população entre 30 mil e 99.999 habitantes poderão solicitar o credenciamento de CEO tipo I ou II, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 35%.

§ 3º - Municípios com população até 29.999 habitantes poderão solicitar o credenciamento apenas para CEO tipo I, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 70%.

§ 4º - Municípios que manifestarem interesse em credenciar CEO Regional, poderão solicitar CEO tipo I ou II desde que:

a) o somatório populacional dos municípios que irão compor o CEO Regional seja maior do que 30mil habitantes;

b) a cobertura de saúde bucal na atenção básica, de cada município que irá compor o CEO Regional, seja maior ou igual a 35%.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, não revogando os credenciamentos dos CEOs já implantados.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156882

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.611 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA GRUPO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA REGIONAL COM PERIODICIDADE MENSAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Política Nacional de Atenção Básica publicada como anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017;e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar Grupo de Trabalho da Atenção Básica Regional com periodicidade mensal.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156883

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.612 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11740.547000/1180-04 PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PICK-UP4X4, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº SEMSA/GAB/221/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim, que encaminha a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11740.547000/1180-04, para aquisição de ambulância tipo A pick-up 4x4, no Município de Silva Jardim;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIR/Metro II, de 31/07/2018 que pactua o termo de compromisso e declaração do gestor do município para aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A) pick-up 4x4 para o Município de Silva Jardim;

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11740.547000/1180-04 para aquisição de ambulância TIPO A PICK-UP4X4, no Município de Silva Jardim.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156884

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.613 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12014954000/1180-01, DO MUNICÍPIO DE MENDES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 185/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes com proposta de emenda parlamentar nº 12014954000/1180-01, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão);

- a CI/SAS/SAECA nº 478/2018, de 05/10/2018 que encaminha as propostas de emenda parlamentar;e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 12014954000/1180-01, para aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), para o Município de Mendes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156885

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.614 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS TERMOS DE COMPROMISSO Nºs 330480171229090316 5; 330480171229180871 3 E 330480171219114814 PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A, DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº SEMSA/GAB/28/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de São Fidélis, que encaminha os termos de compromissos nºs 330480171229090316 5; 330480171229180871 3 e 330480171219114814, para aquisição de 03 (três) ambulâncias TIPO A, do Município de São Fidélis, e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os termos de compromisso nºs 330480171229090316 5; 330480171229180871 3 e 330480171219114814 para aquisição de 03 (três) ambulâncias TIPO A, do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156887

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.615 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA A ALTERAÇÃO NO COMPONENTE "LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA" NO PAR RUE SERRANA, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Ofício n° 675, de 14/11/2018 da Secretaria Municipal de Petrópolis que solicita modificação de leitos do componente "leitos de retaguarda clínica" no PAR RUE Serrana; e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a alteração de leitos no Componente "Leitos de Retaguarda Clínica" no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência Serrana conforme descrito na planilha abaixo:

PACTUADO ORIGINALMENTE NO PAR RUE SERRANA					
MUNICÍPIO	**UNIDADE/ INSTITUIÇÃO**	**CNES**	**ESFERA**	**LEITOS NOVOS (HABILITAÇÃO)**	**QUALIFICAÇÃO/ CUSTEIO**
PETRÓPOLIS	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	2275562	Municipal	10	5
PETRÓPOLIS	SANATÓRIO DE CORREAS	2275619	Privado	8	8
PETRÓPOLIS	SANATÓRIO OSWALDO CRUZ	2275627	Privado	12	12
PETRÓPOLIS	HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP	2275589	Municipal	5	3
TOTAL				35	28

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156888

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.616 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DE CENTRO NORMAL/REDE CEGONHA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ/MAGÉ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, incluindo a Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, RDC Anvisa 36/2008 e Portaria GM/MS nº 11/2015; e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a conclusão da obra de reforma do Centro de Parto Normal/Rede Cegonha, proposta SISMOB nº 121330040001/13-018, no Hospital Municipal de Piabetá - Vereador Hugo Braga, CNES 2278324, sito à Av. Santos Dumont nº 207 - CEP 25931-758. Data da conclusão: 13/05/2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156889

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.617 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA O PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- os princípios legais da Constituição Federal de 1988;

- a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

- a Lei nº 8.142/90 - LOAS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

- o Decreto nº 2, de 13 de julho de 2006, que institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

- a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

- a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma dos blocos de financiamento, com respectivo financiamento e controle;

- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no SUS a Rede Cegonha;

- a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

- a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

- a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências;

- as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde da Série A - Normas e Manuais Técnicos;

- a Portaria n° 973, de 29 de setembro de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI);

- a Portaria n° 1.083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade, de que trata o art. 24 e Parágrafo Único da Portaria nº 1.082/GM/MS, de 23 de maio de 2014;

- a Portaria n° 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

- o Anexo XVII, da Portaria consolidada nº 02, de 03 de Outubro de 2017 (antiga Portaria 1082) e Seção V, capítulo II, da Portaria consolidada nº 06, de 03 de outubro de 2017 (antiga Portaria 1083); e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Plano Operativo de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei em regime de internação, internação provisória e semiliberdade que pode ser conferido no link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2289-poe-municipio-do-rio-de-jan/file.html.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156890

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 08/01/2019

PROCESSO Nº E-03/001/103054/2018 - LUIZ CARLOS DA SILVA FARIAS, ex-servidor, mat. nº 823.960-0.

PROCESSO Nº E-03/001/103056/2018 - JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA GARCIA, ex-servidor, mat. nº 3.032.012-1.

DEFIRO O ENCERRAMENTO DE FOLHA

Id: 2156970

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 19.12.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/011/101221/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **JOELMA VIEIRA DA SILVA SOUZA**, mat. nº 938.054-4, ID. Funcional nº 4323310-4, Prof. Doc. I, **JORGE FELIPE TELLES DE PAULO MOREIRA**, mat. nº 3.041.288-6, ID. Funcional nº 5013605-4, Assistente Executivo e **UBIRATAN DE SOUZA LIMA**, mat. nº 970.058-4, ID. Funcional nº 4325033-5, Prof. Doc. I, sob a presidência do primeiro.

REGIONAL METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 21.12.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/005/104304/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **LEANDRA BASTOS GOMES**, ID. Funcional nº 4368955-8, Prof. Doc. I.

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 21.12.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/004/102986/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **SIDINÉA DA SILVEIRA SOUZA MATTOS,** mat. nº 188.895-7, ID. Funcional nº 3445235-4, Prof. Doc. II, **ANTONIO CARLOS QUERILLO,** mat. nº 831.257-1, ID. Funcional nº 37792057-9, Prof. Doc. I e **FREDERICO COELHO DE ANDRADE**, mat. nº 3.048.888-6, ID. Funcional nº 5009329-0, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

Id: 2156911

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇAO E ACERVO**

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

ATO DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO CDIN Nº AUT 001
DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/015/2695/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: CARMEN VIRGINIA PEREIRA DYSARZ, ID 4361367-5; VALÉRIA VITOR DOS SANTOS, ID 3683786-5 e LUCIA HELENA GOMES PEREIRA, ID 43318797 e, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/015/2695/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA
Coordenadora de Inspeção Escolar

Id: 2157038

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
REGIONAL NORTE FLUMINENSE**

ATOS DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.060
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/473/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: TATIANA ASSUMPÇÃO LIMA, ID nº 43289843, PATRICIA DOMINGUES DE CASTRO LEÃO, ID nº 5602823, SUZANY CAMPOS COELHO, ID nº 43289312, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/473/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 29 de novembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2018

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.061
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/100679/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: JEANE LADEIRA BATISTA, ID nº 0945464-6, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, ID nº 43269931-2, FÁTIMA REGINA ALONSO SANTANA, ID nº 4394180-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/100679/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2018

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

Id: 2157039

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 774 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/102624/2018; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANGELA PIMENTEL RODRIGUES OLIVEIRA, ID. Funcional nº 3593722-0, para Gerente do Convênio SEEDUC nº 62/2018, celebrado entre a PREFEITURA DE QUEIMADOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

ANA PAULA QUADROS DE AZEVEDO
Subsecretária de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 775 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/102705/2018;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANGELA PIMENTEL RODRIGUES OLIVEIRA, ID. Funcional nº 3593722-0, como Gerente do Convênio SEEDUC nº 61/2018, celebrado entre a PREFEITURA DE BOM JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução de ações previstas no plano de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

ANA PAULA QUADROS DE AZEVEDO
Subsecretária de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 776 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/9848/2012; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA REIS CHIOSSI, ID. Funcional nº 4368736-9, para Gerente do Convênio nº 54/2012, celebrado com a ACADEMIE DE CRÉTEIL, em substituição à servidora Bianca Neuberg Leda, ID. Funcional nº 4253290-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

ANA PAULA QUADROS DE AZEVEDO
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2156807

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 27/12/2018**

PROCESSO Nº E-03/021/152/2014 - INDEFIRO o Pleito formulado em **fls. 45** e **fls. 52/53** da servidora MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA, ID Funcional: 1986935-5, com arrimo no Parecer PGE Nº 003/2004 MLS, de 12/03/2004, em **fls. 48**, e nos termos da Promoção nº 232/2018 ATJUR/DEGASE, de **fls. 55/56**.

Id: 2157030

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 28/12/2018**

PROCESSO Nº E-03/021/1354/2018 - INDEFIRO o Requerimento de fls. 03, formulado pela servidora INÁ JANA SOUZA DE AQUINO, ID Funcional: 5036724-2, nos termos da Promoção nº 106/2017 ATJUR/DEGASE, de fls. 27/31.

Id: 2156968

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 28/12/2018**

PROCESSO Nº E-03/021/100687/2018 - **DEFIRO** o pleito formulado em fls. 03/05 pelo servidor PHYLLIP DE SOUZA TAVARES, ID Funcional: 5023254-1, nos termos do despacho exarado em fls. 26/28, pela ATJUR/DEGASE.

Id: 2156967

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO REITOR
DE 08.01.2019**

PROCESSO N° E-26/008/1190/2018/HUPE - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, no valor de R$ 40.693,36, com fulcro no artigo 25, I, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2156982

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.01.2019**

PORTARIA Nº 014/2019 - EXONERA, A PEDIDO, RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA, matr. nº 39.086-4, Técnico Universitário Superior/Analista de Sistemas, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, do Quadro de Servidores Técnicos da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 04/08/2017.

Id: 2156912

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO**

**ATO DO DIRETOR
DE 20.12.2018**

PORTARIA Nº 038/2018 - **DESIGNA** para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular, do Prof. JOAQUIM TEIXEIRA DE ASSIS, matr. nº 31.076-3, referente ao Processo nº E-26/007/2922/2018, do Instituto Politécnico, os docentes abaixo relacionados:
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO - matr. 36.536-1;
FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA PIRES SOEIRO - matr. 32.450-9;
PEDRO COLMAR GONÇALVES DA SILVA VELLASCO - matr. 36.292-1.

Id: 2156914

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09.01.2019**

PROCESSO Nº E-26/007/50/2019 - **DETERMINO** a inclusão do Docente RUY GARCIA MARQUES, matr. nº 32.184-4, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

Id: 2157011

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2018**

PROCESSO Nº E-26/007/423/2017 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de CARLA BRAGA GALLO, matr. nº 32.027-5, Assistente Administrativo, no período de 23/03/2017 a 29/03/2017, para participar do "32nd Annual EAU Congress" em Londres, Inglarerra.

DE 19.12.2018

PROCESSO Nº E-26/007/100520/2018 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de TANIA MARIA GRANJA SHEPHERD, matr. nº 31.0441-9, Docente, no período de 23/09/2018 a 29/09/2018, para participar do "Universidade da Georgia" em Atlanta, Estados Unidos.

DE 03.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/100713/2018 - TANIA DA CONCEIÇÃO, matr. nº 27.762-4 / ID nº 2578573-7 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 14/07/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/100961/2018 - **HOMOLOGO** a certidão 074/2018, referente à LETICIA ALVES DOS SANTOS, matr. 36.978-5, ID 43888585.

DE 04.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/100783/2018 - KATIA REGINA NUNES RIBEIRO, matr. nº 32.546-4 / ID nº 2568164-8 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 01/08/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 07.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/4421/2018 - LUZINETE CARDOSO DA SILVA, matr. nº 6.570-6 / ID nº 4454516-5 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 01/08/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/100538/2018 - DENISE DA SILVA LIMA, matr. nº 30.105-1 / ID nº 4464708-9 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 02/07/2017, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/101109/2018 - JOSIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, matr. nº 6.183-8 / ID nº 2555177-9 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 08/08/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/101158/2018 - BEATRIZ FERNANDES CALDAS, matr. nº 36.365-5 / ID nº 4433067-7 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 07/01/2019, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/4523/2018 - NILO SERGIO D AVILA MODESTO, matr. nº 30.674-6 / ID nº 2543266-4 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 20/02/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº E-26/007/105156/2018 - **DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a EDUARDO FERREIRA DA SILVA, referente às despesas com o funeral de ARCHANJO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 08.083-8, falecida em 08/12/2018.

DE 08.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/103245/2018 - **AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária do servidor MARIA LÚCIA DE CASTRO MARQUES RIBEIRO, matrícula 35.193-2, conforme autorização da Superintendência de Recursos Humanos, às fls. 21.

Id: 2157033

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 03.01.2019**

PROCESSO Nº E-26/007/104447/2018 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimentos e vantagens integrais, de GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA, matr. nº 36.510-6, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, lotada no Policlínica Piquet Carneiro, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para dar prosseguimento ao Doutorado em Enfermagem, na Escola de Enfermagem Anna Nery, UFRJ.

Id: 2156913

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1437 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

CONSTITUI SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o prescrito no art. 4º do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro 1984, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.429, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos objeto do processo nº E-10/005/105825/2018, designando para procedê-la o servidor SERGIO RICARDO FERREIRA, ID Funcional nº 50977083.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente

Id: 2157001

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.12.2018**

PROC. Nº E-10/005/107589/2018 - AUTORIZO a atualização dos quadros de horários e frotas das linhas 722I e 724I operadas pela Empresa de Transportes Flores LTDA. (RJ-128), mantidas as demais características operacionais:
722I Pavuna - Sargento Roncali (via Vila Pauline) "SA"
Partidas Sargento Roncali:
Dias úteis:
De 4h às 5h, de 15 em 15 minutos;
De 5h às 10h30, de 10 em 10 minutos;
De 10h30 às 20h, de 15 em 15 minutos;
De 20h às 20h50, de 25 em 25 minutos;
De 20h50 às 23h50, de 30 em 30 minutos.
Sábados:
De 4h15 às 12h15, de 20 em 20 minutos;
De 12h15 às 16h45, de 30 em 30 minutos;
De 16h45 às 19h45, de 20 em 20 minutos;
De 19h45 às 21h45, de 30 em 30 minutos;
De 21h45 às 23h45, de 40 em 40 minutos.
Domingos:
De 5h às 20h, de 20 em 20 minutos;
De 20h às 22h30, de 30 e 30 minutos;
De 22h30 às 23h25, de 55 em 55 minutos.

Partidas Pavuna:
Dias úteis:
De 4h55 às 7h10, de 15 em 15 minutos;
De 7h10 às 10h, de 10 em 10 minutos;
De 10h às 21h, de 15 em 15 minutos;
De 21h às 21h40, de 20 em 20 minutos;
De 21h40 às 23h40, de 30 em 30 minutos.
Sábados:
De 5h15 às 11h15, de 20 em 20 minutos;
De 11h15 às 15h45, de 30 em 30 minutos;
De 15h45 às 19h45, de 20 em 20 minutos;
De 19h45 às 21h45, de 30 em 30 minutos;
De 21h45 às 23h45, de 40 em 40 minutos.
Domingos:
De 5h50 às 19h30, de 20 em 20 minutos;
De 19h30 às 22h, de 30 em 30 minutos;
De 22h às 23h20, de 40 em 40 minutos.
Frota: 13 (treze) ônibus urbanos.
724I Pavuna - Vale do Ipê "SA"
Partidas Vale do Ipê:
Dias úteis:
De 4h às 20h, de 10 em 10 minutos;
De 20h às 22h15, de 15 em 15 minutos;
De 22h15 às 2h15, de 20 em 20 minutos;
De 2h15 às 3h15, de 60 em 60 minutos.
Sábados:
De 4h às 5h, de 20 em 20 minutos;
De 5h às 6h, de 15 em 15 minutos;
De 6h às 11h, de 10 em 10 minutos;
De 11h às 17h, de 15 em 15 minutos;
De 17h às 21h, de 10 em 10 minutos;
De 21h às 00h20, de 20 em 20 minutos;
De 00h20 às 00h45, de 25 em 25 minutos.
Domingos:
De 5h às 6h, de 20 em 20 minutos;
De 6h às 12h, de 15 em 15 minutos;
De 12h às 15h, de 20 em 20 minutos;
De 15h às 20h, de 15 em 15 minutos;
De 20h às 21h20, de 20 em 20 minutos;
De 21h20 às 00h20, de 30 em 30 minutos;
De 00h20 às 00h55, de 35 em 35 minutos.
Partidas Pavuna:
Dias úteis:
De 4h50 às 20h, de 10 em 10 minutos;
De 20h às 22h, de 15 em 15 minutos;
De 22h às 1h40, de 20 em 20 minutos;
De 1h40 às 2h45, de 65 em 65 minutos.
Sábados:
De 4h45 às 5h45, de 20 em 20 minutos;
De 5h45 às 7h, de 15 em 15 minutos;
De 7h às 10h, de 10 em 10 minutos;
De 10h às 16h, de 15 em 15 minutos;
De 16h às 20h, de 10 em 10 minutos;
De 20h às 21h, de 15 em 15 minutos;
De 21h às 23h, de 20 em 20 minutos;
De 23h às 00h, de 30 em 30 minutos.
Domingos:
De 5h45 às 6h45, de 20 em 20 minutos;
De 6h45 às 12h, de 15 em 15 minutos;
De 12h às 15h, de 20 em 20 minutos;
De 15h às 20h, de 15 em 15 minutos;
De 20h às 23h30, de 30 em 30 minutos;
De 23h30 às 00h15, de 45 em 45 minutos.
Frota: 21 (vinte e um) ônibus urbanos.

DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-10/005/107598/2018 - AUTORIZO a atualização do quadro de horários do serviço 451T Campo Grande - Duque de Caxias (via Éden) "SA" operado pela Empresa de Transportes Flores LTDA. (RJ-128), mantidas as demais características operacionais:"
Partidas de Campo Grande.
Dias úteis.
De 4h20 às 6h20, de 20 em 20 minutos.
De 6h20 às 13h, de 25 em 25 minutos.
De 13h às 21h, de 30 em 30 minutos.
De 21h às 0h20, de 40 em 40 minutos.
Aos sábados.
De 4h40 às 13h10, de 30 em 30 minutos.
De 13h10 às 16h30, de 40 em 40 minutos.
De 16h30 às 0h30, de 30 em 30 minutos.
Aos domingos.
De 4h40 às 12h40, de 40 em 40 minutos.
De 12h40 às 16h, de 50 em 50 minutos.
De 16h às 22h, de 40 em 40 minutos.
De 22h às 0h, de 60 em 60 minutos.
Partidas de Duque de Caxias.
Dias úteis.
De 4h30 às 7h30, de 30 em 30 minutos.
De 7h30 às 9h35, de 25 em 25 minutos.
De 9h35 às 20h05, de 30 em 30 minutos.
Às 20h40.
De 20h40 às 22h, de 40 em 40 minutos.
Aos sábados.
De 4h30 às 10h, de 30 em 30 minutos.
De 10h às 14h, de 40 em 40 minutos.
De 14h às 21h, de 30 em 30 minutos.
Às 21h40 e 22h30.
Aos domingos.
De 4h40 às 10h40, de 40 em 40 minutos.
De 10h40 às 14h, de 50 em 50 minutos.
De 14h às 20h, de 40 em 40 minutos.
De 20h às 22h, de 60 em 60 minutos.
Frota mínima: 11 (onze) ônibus urbanos.

DE 02.01.2019

PROC. NºS E-10/005/112314/2018, E-10/005/112637/2018 E E-10/005/113084/2018- AUTORIZO os parcelamentos de débito

Id: 2156995

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAS Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PSAM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 82, inciso VII e § 1° da Lei Estadual nº 287/79, e observadas às disposições previstas no art. 148 da Constituição Estadual, **e**

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 7° do Decreto n° 42.931, de 18 de abril de 2011, que foi alterado pelo art. 2º do Decreto nº 45.253, de 19 de maio de 2015, a Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, designará, por ato próprio os representantes do PSAM, de que trata o art. 4° do Decreto nº 42.391, de 18 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCOS ROBERTO MUFFAREG, Id. Funcional nº 50976486, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Coordenador Executivo do PSAM, anteriormente ocupado por Sergio Tavares Romay.

§ 1º - O Coordenador-Executivo exercerá, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Ordenador de Despesas do PSAM.

§ 2° - O Coordenador -Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições, subdelegar a função de Ordenador de Despesas do PSAM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2019

ANA LUCIA SANTORO
Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2157032

RESOLUÇÃO SEAS Nº 02 DE 09 DE JANEIRO 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PSRS O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL DO INSTITUTO DE TERRAS CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, QUE NÃO COMPARECEU A POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista a delegação de competência realizada pelo Decreto n° 41.670, 03 de fevereiro de 2009, e o que consta do Processo Administrativo E-19/001/1189/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação efetuada por meio do Decreto de 08 de junho de 2017, publicado no D.O. de 09 de junho de 2017, da candidata **VERÔNICA RODRIGUES DA PENHA**, a qual foi aprovada no Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do Quadro Funcional do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e não compareceu para a posse dentro do prazo legal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

ANA LUCIA SANTORO
Secretária de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2157062

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 31.10.2018**

PROCESSO N° E-02/001/000289/2016 - FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA - Auto de Infração n° 256/2016, Auto de Multa 23/2018 - **INDEFIRO** o recurso.

DE 19.12.2018

PROCESSO N° E-02/001/001178/2014 - **AUTORIZO** a reclassificação do estabelecimento "ELIANA BRAGA VIOLENTO" - PROSPERAR n° 153 para FÁBRICA DE LATICÍNIOS DE LEITE DE CABRA E VACA.

Id: 2156980

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEFAZ Nº 01
DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

ALTERA O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS - SISPATRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto nº 46.634, de 17 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-32/001/15/2019,

CONSIDERANDO:

- a dificuldade dos agentes públicos do Poder Executivo estadual na entrega da declaração de bens e valores por meio do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI; e

- a mudança da gestão do Poder Executivo estadual e da titularidade dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta ou indireta;

RESOLVEM:

Art. 1º - A implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI, instituído pelo Decreto nº 46.634, de 17 de julho de 2018, como sistema oficial eletrônico para registro de bens e valores dos agentes públicos do Poder Executivo estadual, se dará em todo âmbito do Poder Executivo estadual, na forma desta Resolução Conjunta.

§ 1º - A implantação do SISPATRI, no âmbito do Poder Executivo estadual, fica prorrogada para o dia 22 de fevereiro de 2019 para todos os órgãos do Poder Executivo.

§ 2º - Os órgãos do Poder Executivo poderão em comum acordo com a Controladoria Geral do Estado - CGE estabelecer a forma de solução das questões técnicas pendentes para utilização do SISPATRI de modo a viabilizar a sua implantação.

Art. 2º - Caberá aos órgãos setoriais de recursos humanos a comunicação ao suporte da Controladoria Geral do Estado (suporte.sispatri@cge.rj.gov.br) sobre eventuais instabilidades ou demais problemas sistêmicos apresentados pelo SISPATRI.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2157208

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4330 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII, do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no art. 82, § 1º, c/c o art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador-Chefe, **RODRIGO BORGES VALADÃO**, ID 41954777 e ao Procurador-Assistente, **MARCELO SANTINI BRANDO**, ID 42650208, para a prática dos seguintes atos de administração do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), Fonte 230:

I - autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e de programação de desembolso, de valores até R$ 200.000,00, para as obrigações suportadas pelo CEJUR no termos da Lei nº 772, de 22 de agosto de 1984;

II - aplicar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando se verificar descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º, do art. 82 e do Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2157204

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.12.2018**

PROCESSO Nº E-14/001.125473/2018 - NICOLA TUTUNGI JUNIOR - Cargo: Procurador do Estado - ID Funcional: 4266609-0. **DEFIRO** a Licença Especial para estudo no exterior, nos termos da Resolução PGE nº 3.676, de 01 de dezembro de 2014, com vencimentos integrais, no período de 05 a 10 de maio de 2019, conforme decisão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, publicada em Ata da 529ª Sessão.

Id: 2156925

DIRETORIA DE GESTÃO

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/01/2019**

PROCESSO Nº SEI-14/001/000194/2018 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa GHT Equipamentos Elétricos Ltda. (CNPJ 14237251/0001-07). Em consequência, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), objetivando à aquisição de 2 (dois) Soft Starters (chave de partida estática para a bomba de água potável) para a Procuradoria Geral do Estado.

Id: 2156818

DIRETORIA DE GESTÃO

**DESPACHO DA PROCURADORA ASSISTENTE
DE 08.01.2019**

PROCESSO N° E-14/001.029831/2013 - ANDRE SERRA ALONSO - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 43347894. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25.11.1980, c/c o art. 129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 29/07/2013 a 27/07/2018.

Id: 2156921

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Interventor

EXTRATO DE ACORDO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2018.
PARTES: GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Cessão de dados e informações de interesse público e institucional, que possam ser úteis à atividade-fim dos partícipes, pela Secretaria de Estado da Segurança, pela Secretaria de Estado da Defesa Civil e pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como do acesso dessas Secretarias à plataforma "MP em Mapas" do MPRJ.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
ASSINATURA: 14/12/2018.
FUNDAMENTO: art. 116 da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº 0100.0737/2018.

Id: 2157095

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.01.2019
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 142/2018.
PARTES: DETRAN/RJ e OI MÓVEL S/A.
ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº E-12/061/12414/2018"
LEIA-SE: "PROCESSO Nº E-12/061/12414/2017"

Id: 2157027

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

EDITAL

Com base no art. 13 da Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, a Fundação DER-RJ, **NOTIFICA** da Imposição de Penalidade, os proprietários de veículos, relacionados no Edital n° 001/2019, disponível no site www.der.rj.gov.br. Ofício DSC/DER-RJ n° 04, de 07/01/2019.

Id: 2156917

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a documentação referente a "Analise Geral da Proposta das Concessionárias CEG e CEG RIO" que consiste no "Relatório Complementar" do suporte à 4ª Revisão Quinquenal Tarifária, encaminhada pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - UFF, em 20/12/2018, encontra-se disponível no site da AGENERSA - www.agenersa.rj.gov.br.

Id: 2156962

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/12/2018
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: FUNDAMENTO DO ATO: Alínea "f" do inciso II do artigo 94 do Regulamento de Licitações da CODIN aliado à alínea "f" do inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Leia-se: FUNDAMENTO DO ATO: Caput do artigo 94 do Regulamento de Licitações da CODIN aliado ao caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Id: 2156918

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel próprio da JUCERJA.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel próprio da JUCERJA, situado na Rua Sete de Setembro, nº 193 - Centro - Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 02/05/2019.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E-11/006/389/2015.

Id: 2156869

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados, abaixo, a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SME AUTO CENTER DE NOVA BRASILIA LTDA
(NIRE: 33.2.0056984-5)
Processo nº E-12/174/100229/2018

PAULO ELIAS DA SILVA JUNIOR
(CPF: 126.938.727-82)
Processo nº E-12/174/100229/2018

Id: 2156820

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2019 - ASL-DP.
OBJETO: "REFORMA DA BOMBA 48 HIFLO DO BAIXO RECALQUE DO GUANDU (BRG)".
DATA DA ETAPA DE LANCES: 23/01/2019 **HORÁRIO:** 11:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 789.370,07.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2157009

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇAO
D.O. DE 02/01/2019
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2018
Onde se lê:
VALOR: R$ 47.154,82 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Leia-se: VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2018
Onde se lê:
VALOR: R$ 47.154,82 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Leia-se: VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Id: 2156841

Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 87/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos I (antibióticos e afins) para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL: R$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Méd/97 Rosângela Furtado da Rocha, RG 21637.
MEMBROS: Ten Cel BM QOS/Méd/00 Gustavo Soares de Moura Pierro, RG 28292; Maj BM QOS/Enf/00 Vanessa Neves Dias, RG 28551.
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOS/Méd/02 Fábio Monteiro Costa, RG 32407.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/132/86/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 88/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos I (antibióticos e afins) para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL: R$ 94.066,00 (noventa e quatro mil e sessenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Méd/97 Rosângela Furtado da Rocha, RG 21637.
MEMBROS: Ten Cel BM QOS/Méd/00 Gustavo Soares de Moura Pierro, RG 28292; Maj BM QOS/Enf/00 Vanessa Neves Dias, RG 28551.
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOS/Méd/02 Fábio Monteiro Costa, RG 32407.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/132/86/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 89/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos I (antibióticos e afins) para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL: R$ 558.880,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e iotenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Méd/97 Rosângela Furtado da Rocha, RG 21637.
MEMBROS: Ten Cel BM QOS/Méd/00 Gustavo Soares de Moura Pierro, RG 28292; Maj BM QOS/Enf/00 Vanessa Neves Dias, RG 28551.
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOS/Méd/02 Fábio Monteiro Costa, RG 32407.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/132/86/2018.

Id: 2156827

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 015-12/2018
OBJETO Aquisição de Almofadas Antiescaras.
PARTES: SESEG/PMERJ e a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.012.073/0001-66
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL: R$ 196.554,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais.)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
FUNDAMENTO: Processo nº E-09/106/44/2018 (Pregão Eletrônico nº 057/2018).

Item	Descrição	ID SIGA	Quantidade	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado (Estimado) R$
01	ALMOFADA ANTIESCARAS,TIPO: INFLAVEL, PERFIL ALTO 10 CM, MATERIAL CAMARA AR: BORRACHA POLICLOROPRENO, REVESTIMENTO CAMARA AR: POLIURETANO TRANSPARENTE, CAMARA AR: CELULAS FLUTUACAO SEPARADAS E COM MEMORIA, BOTOES / CONTROLE: ACIONAMENTO / AJUSTE INSUFLACAO, COMPATIBILIDADE: CADEIRAS DE 12`` A 24``/ 30,5 ~ 65 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG, ACESSORIOS: KIT REPAROS, BOMBA INSUFLACAO, CAPA PROTETORA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - MARCA: ROHO	150656	56	1.950,00	109.200,00
02	ALMOFADA ANTIESCARAS,TIPO: INFLAVEL, PERFIL BAIXO 5 CM, MATERIAL CAMARA AR: BORRACHA POLICLOROPRENO, REVESTIMENTO CAMARA AR: POLIURETANO TRANSPARENTE, CAMARA AR: CELULAS FLUTUACAO SEPARADAS E COM MEMORIA, BOTOES / CONTROLE: ACIONAMENTO / AJUSTE INSUFLACAO, COMPATIBILIDADE: CADEIRAS DE 12`` A 24``/ 30,5 ~ 65 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG, ACESSORIOS: KIT REPAROS, BOMBA INSUFLACAO, CAPA PROTETORA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - MARCA: ROHO	150657	46	1.899,00	87.354,00

Id: 2156920

EDITAL

CONCURSO PUBLICO DE ADMISSAO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os candidatos ao CFSd/2014, que solicitaram renúncia de classificação de suas convocações, conforme prescrito nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 do Edital do Concurso ao CFSd/2014.

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO
CFSd/2014

RENÚNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUAS CONVOCAÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME
1556466	FLAVIO LUIZ FRANÇA DE JESUS
1623746	JEFERSON GABRIEL NUNES DOS SANTOS
1551423	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
1665450	LEONARDO JUSTINIOO DO NASCIMENTO
1634189	MARCO AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA
1555644	ANTONIO CAIO SANTOS DE MORAES

Id: 2157037

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSAO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, na fase do Exame Social e Documental.

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
DIA 14/01/2019, ÀS 08h00min

INSCRIÇÃO	NOME
1551074	**BRUNO VERAS SANTOS**

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 14/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: Nada Consta Criminal da Justiça Estadual do 1º ao 4º oficio; Nada Consta da Justiça Federal; Nada Consta do Instituto Felix Pacheco; Nada Consta SPC/SERASA; Declaração de Idoneidade - (Boa Conduta); Título de Eleitor e Último Comprovante de Votação (original e cópia).

INSCRIÇÃO	NOME
1645411	**THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS**

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 14/01/2019 às 08h00min, portando os seguintes documentos: Nada Consta Criminal da Justiça Estadual do 1º ao 4º oficio; Nada Consta da Justiça Federal; Nada Consta do Instituto Félix Pacheco; Declaração de Idoneidade - (Boa Conduta); R.O 016-11253/2006; R.O 041-06018/2007; R.O 908-00031/2009; R.O 032-01695/2009; R.O 032-01105/2013; R.O 041-02173/2015.

INSCRIÇÃO	NOME
1529768	**DENILSON DOS SANTOS CARROCOSA**

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 14/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: R.O 031-03499/2015-02; R.O 039-03114/2016; CNH (original e cópia).

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
DIA 15/01/2019, ÀS 08h00min

INSCRIÇÃO	NOME
1530930	**AUGUSTO RODRIGUES QUITAR**

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando Cópia do R.O 141-01058/2005; R.O 123-03439/2018-1.

INSCRIÇÃO	NOME
1577177	**DANIEL COMUCCI**

OBS.: O candidato deverá comparecer à sSeção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando Cópia do R.O 052-

01042/2016; R.O 052-08995/2017; R.O 052-08743/2018.

INSCRIÇÃO	NOME
1515234	ALEX AUGUSTO JANUSSI

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: Nada Consta Criminal da Justiça Estadual do 1º ao 4º oficio; Nada Consta da Justiça Federal; Nada Consta do Instituto Felix Pacheco; Declaração de Idoneidade - (Boa Conduta); Título de Eleitor e Último Comprovante de Votação (original e cópia).

INSCRIÇÃO	NOME
1685090	BRUNO ALVES DA SILVA SALGADO

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando Cópia do R.O nº 914-03029/2016, R.O nº 914-00081/2018, R.O nº 914-03273/2007, CNH, Declaração de Idoneidade - (Boa Conduta), Nada Consta do Instituto Felix Pacheco.

INSCRIÇÃO	NOME
1666896	DIEGO DA COSTA BEZERRA

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 14/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: Nada Consta da Justiça Federal; Nada Consta do Instituto Félix Pacheco; CNH (original e cópia); R.O 031-01914/2018-01; R.O 031-05870/2018.

Id: 2157018

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSAO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, na fase do Exame Social e Documental.

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
DIA 15/01/2019, ÀS 08h00min

INSCRIÇÃO	NOME
1655899	ANDERSON MEDEIROS SILVA

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: Nada Consta Criminal da Justiça Estadual do 1º ao 4º oficio; Nada Consta da Justiça Federal; Nada Consta do Instituto Felix Pacheco; Nada Consta SPC/SERASA; Declaração de Idoneidade - (Boa Conduta); Título de Eleitor e Último Comprovante de Votação (original e cópia); CNH (original e cópia); Certificado Escolar (original e cópia); R.O 032-01844/2016.

INSCRIÇÃO	NOME
1641647	VICTOR DE LIMA NOVAES

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando os seguintes documentos: R.O 055-02484/2009; R.O 055-01815/2016.

INSCRIÇÃO	NOME
1604636	MARCELO MONTEIRO ALCANTARA DOS SANTOS

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019 às 08h00min, portando Cópia do R.O 072-07447/2017.

INSCRIÇÃO	NOME
1526356	VITOR DA SILVA LOURENÇO

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019 às 08h00min, portando Cópia do R.O 055-03435/2013; R.O 059-11628/2013.

INSCRIÇÃO	NOME
1529117	RENNAN FACURI PAIVA DA SILVA

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min, portando Cópia da Assentada do Processo nº 0000252-21.2011.4.02.5110 (2011.51.10.000252-0).

INSCRIÇÃO	NOME
1615638	JEFFERSON LUIZ NEVES RIBEIRO

OBS.: O candidato deverá comparecer à Seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min.

INSCRIÇÃO	NOME
1522921	MARIO JORGE DOS SANTOS FRANKLIN JUNIOR

OBS.: O candidato deverá comparecer à seção de Exame Social no dia 15/01/2019, às 08h00min.

Id: 2157019

Secretaria de Estado de Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO E PROMOÇÃO

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL - 4ª CLASSE - FICA INCLUÍDO na apuração final de tempo de serviço o ocupante do cargo efetivo em 29/09/2016, com vistas à promoção com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 24/08/2018, conforme requerimento nº05/002/1209/2019.

Tempo de Serviço

ID	Nome	classe a.m.d.	Categ. Funci. a.m.d.	Serv. Pol.Civil a.m.d.	Serv. P.Est. a.m.d.	Serv. P.Ger. a.m.d.	Apos. Disp. a.m.d.
42080568	Tiago L.G.S. Pitanga	02.04.26	06.03.10	06.03.10	11.06.20	11.06.20	11.06.20

Id: 2156886

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e Empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLIPES LIGADURA)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 251.504,48 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
PROCESSO Nº: E-08/007/01755/2018

Id: 2156898

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna público, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019.
DIA: 29/01/2019 - **HORÁRIO:** 09h.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000065/2018.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019.
DIA: 07/02/2019 - **HORÁRIO:** 09h.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000302/2018.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Os interessados poderão adquirir os Editais nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações", qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (21) 2711-9236 / 2711-9223 ramal 172.

Id: 2156965

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇAO E ACERVO

COORDENAÇAO DE ESCOLAS EXTINTAS

EDITAIS

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

1- INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO - IBECÊ - Rio de Janeiro
ENSINO SUPLETIVO DE 2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Heleonardo Alves Rodrigues- 1982

2- CENTRO DE ENSINO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - CEITEC - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Hernandes Rhodes dos Santos- 2003
Juzian Gomes Dias- 2006

3- COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro
2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Helena Juliasse Calenzo- 1984

4- ESCOLA TÉCNICA COMPETÊNCIA - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Claudione de Freitas Cordovil- 2004

5- COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ZÉLIA - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Vania Lugão de Lima- 2002

6- COLÉGIO MAXIMUS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
André Ferreira de Farias- 2001
Vânia Guedes de Oliveira- 2004
Lais Silva Gonçalves- 2009

7- CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Thaiani Pope Oliveira- 2004

8- COLÉGIO ADN MÉIER - Rio de Janeiro
2º GRAU
Ana Cristina Gonçalves de Oliveira- 1970
Adalton Santos de Oliveira- 1977

9- COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Mariana Sales Francelino- 2014

10- COLÉGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Sandra Ignacio da Silva- 1991
Morgana Muninhas de Araujo- 1994
Luciana Mathias de Araújo- 1995
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Carlos Henrique da Rocha Vianna- 1997

11- COLÉGIO VIRGEM DE FÁTIMA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Kaio Francisco dos Santos Coelho- 2006

12- INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Monique Coelho Pereira- 2001

13- COLÉGIO INTEGRAL - Rio de Janeiro
2º GRAU
Marcia Cristina Mendonça Jorge- 1988

14- COLÉGIO ESTADUAL BENTO RIBEIRO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Maria do Socorro Carvalho de Oliveira- 1996
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Isabelle Souza dos Santos- 2006
Rita de Cassia Torres Pereira Machado- 2009
Isabela Andrade Pereira- 2012

15- COLÉGIO ARISTIDES CAIRE - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Karoline Campos de Almeida Matheus- 2013

16- COLÉGIO ARTE E INSTRUÇÃO - Rio de Janeiro
2º GRAU - ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Helena do Nascimento Sevilha- 1998

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados.

1- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO AZEVEDO JÚNIOR - Rio de Janeiro
FASE V DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Denise Panno Rodrigues- 2006

2- SOCIEDADE EDUCACIONAL MEU REI - Rio de Janeiro
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Wesley de Menezes de Oliveira- 2010

3- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO BERLIM - Rio de Janeiro
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Rubens Dias Cordeiro- 2009

4- COLÉGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Stephany Maria Nicolau- 2010

5- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elinaldo Santana dos Santos- 2010

6- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ALBERT SABIN - Rio de Janeiro
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Jaqueline da Silva Almeida- 2009

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação 366/2017, torna sem efeito o edital referente a aluna ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA, 2º Grau - Técnico em Laboratórios Médicos, ano 1970, no COLÉGIO ADN TIJUCA - Rio de Janeiro, publicado no D.O. de 24/05/2018 - Página 24.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2019
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 3- COLÉGIO UM NOVO TEMPO
FASE IV DO 2º GRAU
Marcia dos Santos da Luz- 1994
Leia-se: 3- COLÉGIO UM NOVO TEMPO - Rio de Janeiro
FASE IV DO 2º GRAU
Marcia dos Santos da Luz- 1994

Id: 2157022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES, sito à Rua João Francisco de Almeida, 439, Centro, Município São João da Barra, Censo Escolar 33013497, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5496/2016, torna pública a relação de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 6471/1982, NO ANO LETIVO DE 2004, Turma 1303: Jeronimo Rodrigues da Silva Nº 130323 CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5252/2015, no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Alexsandro Batista Pedrosa dos Santos, Matrícula 200924710021285; Andreia Lopes Batista, Matrícula 201724710426954; Carla Valéria da Silva Luiz, Matrícula 201824710440678; Carlos Eduardo Azevedo Ambrosio, Matrícula 201724710426520; Carlos Roberto Rocha da Silva, Matrícula 201224710340926 Daniel Ramos Ferraz, Matrícula 201724710421310; Douglas de Souza Rosa, Matrícula 201724710428817; Elaine de Souza Morais, Matrícula 201724710420913; Emanuel Neto Fernandes, Matrícula 201724710419826; Gabriel de Oliveira Amaral, Matrícula 201724710422614; Gabriel Fruzzoni Lima de Souza, Matrícula 201624710412175; José Cláudio Aquino das Chagas, Matrícula 201099990332477; Júlio Cesar de Souza Alves, Matrícula 201724710426792; Késsila Braga de Araújo, Matrícula 201724710424234; Larissa Freitas da Silva, Matrícula 201824710440910; Leandro Silva Nogueira, Matrícula 201624710402536; Marielha da Conceição Fernandes, Matrícula 201024710269315; Naraiany de Souza Morais, Matrícula 201724710428493; Rayan de Oliveira Nascimento, Matrícula 200924860009833; Sarita Sales Abreu, Matrícula 201724710432253; Thaís Nogueira Braga Reis, Matrícula 200924730027530; Vanessa Barretos Gonçalves, Matrícula 201724710427764. Secretária Escolar: Rosana Medeiros Valiengo dos Santos, designada no DOERJ de 26/07/2005, página 16, 1ª coluna. Diretor: Alanildo Sales Abreu, designado no DOERJ de 20/12/2004, página 29, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Roselina Rangel Alves, ID 392953-4 e Maria Geny Vieira Pessanha Novas, ID 4064944-0.

COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE PAULA, sito à Avenida Joaquim da Mota Sobrinho, nº 245, Centro, Município de São Francisco de Itabapoana, Censo Escolar 33013772, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3635/2007, no ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-04: Amanda Moreira da Hora, Matrícula 200924830028961; Amanda Oliveira da Costa, Matrícula 201424720298951; Ana Vitória Carvalho dos Santos, Matrícula 200924740041560; Berg Pessanha Alves, Matrícula 201124720221810; Bruno Francisco dos Santos Silva, Matrícula 201024830132368; Clarice da Silva Velasco, Matrícula 201724720353232; Éverton Marcílio Malaquias, Matrícula 201025260115410; Glacias de Souza Dias, Matrícula 201524720318210; Jhenifer Batista Brito, Matrícula 201724720348905; Kamilla da Silva Campos, Matrícula 201724720365249; Micaella da Silva Quinto, Matrícula 200913180036625; Valcileia Nogueira dos Santos, Matrícula 201724720355014. Turma de origem JA-3001/2008 2º SEMESTRE: Beatriz dos Santos Machado, Matrícula 300105; Turma de origem NEJA IV-04/2018 1º SEMESTRE: Adriano de Carvalho de Souza Maciel, Matrícula 201324720277395. Secretária Escolar: Ângela Maria Andrade Barros dos Santos, designada no DOERJ de 22/09/1987, página 15, 1ª coluna. Diretora: Izabel Cristina Ribeiro de Souza, designada no DOERJ de 22/04/2015, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Fátima Elias Miranda, ID. 4369790-9 e Dayse Tavares Teixeira, ID. 3742104-2.

Id: 2156803

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGION ESCOLARAL DE INSPEÇÃO METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL ÁLVARO NEGROMONTE

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ÁLVARO NEGROMONTE, sito na Rua Frei Caneca nº 98, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33048444, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Portaria nº 069/1980, no ANO LETIVO DE 2007,Turma de origem3004/2007:Genair Lopes Menezes,

Matrícula 100414; noANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3004/2008:Rosilene de Andrade Silva, Matrícula300442; no ANO LETIVO DE 2010, Turma de origem3004/2010: Wallace Pereira Costa, Matrícula201020560136495; noANO LETIVO DE 2012, Turma de origem3002/2011: Maiara Rodrigues da Silva, Matrícula200920560058402; no ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem3004/2013: Larissa Cristina Pereira de Oliveira, Matrícula 201320560402739;Turma de origem3002/2014: Jefferson Lima de Oliveira, Matrícula 200920560005708;Turma de origem3003/2014: Wemerson Santos da Paixão, Matrícula 201220560333341; Turma de origem3001/2015: Eduardo de Freitas Barreto, Matrícula201320560378927.Secretária Escolar Itinerante:Brígida Augusta Velasco, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 2ª coluna. Diretora: Maria José Barbosa da Silva, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Servidores que autorizaram a publicação: Elaine Silva Mateus, ID. 4330512-1 e Andreia Renata dos Santos Ferreira Alves, ID. 4372232-6.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 12.07.1995
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TURMA: 2302 /1993
Onde se lê: 07-Antonia D'arc Gonçalves
Leia-se: 07-Antonia Darc Gonçalves Melo

D.O.DE 25.06.2008
PÁGINA 51- 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: FORMAÇÃO GERAL
TURMA DE ORIGEM: 1301/2001 -ANO:2003
Onde se lê: Em regime de dependência no ano letivo de 2003, Maria Cristina Santilha Lopes.
Leia-se: Em regime de dependência no ano letivo de 2006, Maria Cristina Santilha Lopes.

D.O.DE 07.11.2012
PÁGINA 44-2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA DE ORIGEM: 3002/2010 - ANO: 2011
Onde se lê: 09-Tatiane do Amaral Silva
Leia-se: 09-Taiane do Amaral Silva

D.O.DE 26.12.2012
PÁGINA 31-1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA DE ORIGEM: 3002/2010 - ANO: 2011
Onde se lê: 01-Ruth Silva Aquino
Leia-se: 01-Ruthe Silva Aquino

D.O.DE 22.12.2016
PÁGINA 29-2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Onde se lê: no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3002: Ione Cristina Rodrigues Moreira, 200920560020936
Leia-se: no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3002: Ione Cristina Rodrigues Moreira, 200920560020936

Id: 2156956

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 170 GREGÓRIO BEZERRA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 170 GREGORIO BEZERRA, sito na rua Marco Antônio s/n°, Jardim Paraíso, Município de São João de Meriti, Censo Escolar 33104352, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo pela Resolução SEEDUC nº 2.795/2005,no ANO LETIVO de 2005 - 2º semestre, turma JA3002: Sergio Luiz Xavier, matrícula 4406. Secretária Escolar: Maria Nerly dos Santos de Jesus, designada no DOERJ de 25/01/1994, página 17, 1º coluna, Diretor: Marcio de Sousa Carvalho, designado no DOERJ de 16/02/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Joyce de Deus Sacramento, ID. 4328889-8 e Suzencarla de Barcellos Fernandes, ID. 4328885-5.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.11.2018
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO: 2005 -2º SEMESTRE- TURMA DE ORIGEM: JA 3002 /2005-1º SEMESTRE
Onde se lê: Edvania Maria dos Santos
Leia-se: Edivania Maria dos Santos.

Id: 2156973

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGION ESCOLARAL DE INSPEÇÃO - METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL DULCE PETRI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE PETRI, sito na rua Florianópolis nº 75, Parque Beira-Mar, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33048460, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 9.048/1986, no ANO LETIVO DE 2010, turma de origem 3001:Ana Beatriz de Souza Nunes Santos, Matrícula 200920740050310; no ANO LETIVO DE 2011, turma 3001: Bianca Danielle de Souza Nunes Santos,Matrícula 200920740048090;JéssikaStéfanie Ribeiro Fidelis, Matrícula 201020740074501; turma 3002:Thayan Cardoso de Souza,Matrícula 201020740088310; no ANO LETIVO DE 2012, turma 3002: Letícia Ferreira do Nascimento,Matrícula 201020740073531; no ANO LETIVO DE 2014, turma 3001:José Alberto dos Santos Soares,Matrícula200920740015914; turma 3002:Bianca Honorio dos Reis, Matrícula 201120740105640; no ANO LETIVO DE 2015, turma 3003:Ketani Barboza da Costa,Matrícula 201421000220311;Leandra Erika Lourenço Freitas, Matrícula201221150447165;Marcely Cristina de Santana da Silva,Matrícula 201220630426295. Secretária Escolar: Márcia Cristina Feitosa, designadano DOERJ de 13/11/15 página 28, 1ª coluna. Diretora: Ana Carolina Miranda Chá Chá, designada no DOERJde 23/05/18, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação:Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 04330612-8 e Rita de Cássia Estephanele Schuster, ID. 3958644-8.

Id: 2156957

COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/06/2015
PÁGINA 45 - 1ª COLUNA

EDITAL

Curso: ENSINO MÉDIO
Ano: 2014, Turma: 3001
Onde se lê: 21-Graziella Alves Silva Farias
Leia-se: 21-Graziella Alves Silva de Farias.

Id: 2156974

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 370 - PROFESSOR SYLVIOGNECCO DE CARVALHO

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO, sito a Rua Eustáquio de Azevedo, s/nº, Vila Maria Helena, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33099227, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação, referente ao aluno Alessandro Ferreira de Souza, Matrícula 201309870465088, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma NEJA - IV01, no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, publicado no D.O de 19/09/2018, página 28, 3ª coluna. Secretária Escolar: Sônia Maria da Cruz de Faria, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 1ª coluna, Diretor: Nelson Guedes de Medeiros, designado no DOERJ de 10/01/2018,página 21,Servidores que autorizaram a publicação: Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500- 8 e Denise de Jesus Ferreira,ID. 442843-3.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO, sito a Rua Eustáquio de Azevedo s/nº, Vila Maria Helena, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33099227, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela RESOLUÇÃO SEEDUC nº 3769/2007, no ANO LETIVO DE 2012/1º SEMESTRE, Turma JA - 3001: Albert Munford da Silva, Matrícula 201109870417579; André Luiz Barbosa, Matrícula 201109870422572; Geovana Rosa Amôedo Borges, Matrícula 201109870417730;Guilherme Augusto Motta da Silva, Matrícula 200920970050975; Rafael Cimas Rodrigues, Matrícula 201109870386088; Sandra Feliciano Rodrigues, Matrícula201109870364009; Ueslei Ricardo Rosa de Melo, Matrícula 201009870133302;Turma JA - 3002: Alexandra da Conceição Honorato, Matrícula 200909870020364; Ana Maria Meireles Colombo, Matrícula201109870382686; Deisiane Darilho Pinto, Matrícula200920630153670; Eduardo Augusto Conceição de Souza, Matrícula 201209870446310; Esmael Mendes Neto, Matrícula201109870404248; Felipe Eduardo Santos da Silva, Matrícula 200910230172980; Grazieli dos Santos Silva, Matrícula201209870446567; Filipe Mattos de Almeida Martins, Matrícula 201009870360120; Italo André Felix da Silva Medeiros, Matrícula 201209870444785; Leandro Oliveira, Matrícula 201109870380551; Zenith Guimarães Gomes Rodrigues, Matrícula 201109870382510; no ANO LETIVO DE 2012/2º SEMESTRE, Turma JA - 3001:Carina Magalhães Mendonça, Matrícula 201109870396717; Júnia Maria Gomes Rodrigues, Matrícula 200910230134035; Hérison Pereira dos Santos, Matrícula 200911510111360; Karina Gonçalves Guarnieri, Matrícula201110770334357; Leandro da Rocha, Matrícula 200909870032370; Michel Alan de Salles, Matrícula 200920630129966; no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE, Turma JA - 303002: Michelle Apolinário, Matrícula 201010160332419;no ANO LETIVO DE 2015/2ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Raphael Nunes Florindo, Matrícula 200909870061206; Tleicydos Santos Mendes, Matrícula 201114120205652; no ANO LETIVO DE 2018, Turma de origem NEJA - IV01/2017/2ºSEMESTRE: Wallace dos Santos Sant'Ana, Matrícula 201609870518563; Nislane de Jesus Souza, Matrícula 201009870169099.Secretária Escolar: Sônia Maria da Cruz de Faria, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 1ª coluna. Diretor: Nelson Guedes de Medeiros, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Servidores que autorizaram a publicação: Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8e Denise de Jesus Ferreira, ID. 442843-3.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06.01.2011
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3003/1º SEMESTRE - ANO: 2009
Onde se lê: 13 - Jaiton da Silva Cabral
Leia-se: 13 - Jailton da Silva Cabral

D.O DE 07.11.2014
PÁGINA 62 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001/1º SEMESTRE - ANO: 2012
Onde se lê: 23- Rosana Morais da Conceição Costa
Leia-se: 23-Rosana Morais da Conceição

D.O. DE 07.10.2016
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA -IV01/1ºSEMESTRE - ANO: 2015
Onde se lê: 07- Michelle Costa - 201309870471271
Leia-se:07- Michelle Costa de Castro - 201309870471271

D.O. DE 24.10.2016
PÁGINA 46 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Onde se: TURMA DE ORIGEM: NEJA - IV01/2ºSEMESTRE-ANO: 2015
01- Anderson dos Santos Barros -201099990139553
02- Larissa Damascena da Silva -201509870507810
03- Luiz Paulo da Silva-201099990161779
04- Robson Almeida Barcelos - 20150987049285100

Leia-se: TURMA DE ORIGEM NEJA - IV01/2015/2ºSEMESTRE - ANO:2016
01- Anderson dos Santos Barros-201099990139553
02- Larissa Damascena da Silva -201509870507810
03- Luiz Paulo da Silva -201099990161779
04- Robson Almeida Barcelos -20150987049285100

D.O. DE 21.08.2018
PÁGINA 51 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
No ANO LETIVO DE 2018/1ºSEMESTRE, Turma NEJA -IV01
Onde se lê: Igor Gonçalves Alves -201609870524881
Leia-se: Igor Gonsalves Alves- 201609870524881

Id: 2156975

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES

EDITAIS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, sito à Praça Paulo Biar s/n, Vila Operária, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33049025, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela RESOLUÇÃO SEEDUC nº 3663/2007, no ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE, Turma JA-3002: Nilo Kurth de Freitas, Matrícula 2010300221; Paula Silva Magalhães, Matrícula 2010300222;no ANO LETIVO DE 2010/2º SEMESTRE, Turma JA-3001:Jacqueline Oliveira da Silva, Matrícula 200920890035368; no ANO LETIVO DE 2011/1º SEMESTRE, Turma JA-3002: Marlene Alves Costa, Matrícula 2011300227;Rayssa Santos Tavares, Matrícula 2011208903157705;no ANO LETIVO DE 2011/2º SEMESTRE, Turma JA-3002: Dulce Irvelyn Augusto Pereira, Matrícula201120890316434;no ANO LETIVO DE 2012/1º SEMESTRE, Turma JA-3002: Brena Alexandrino Mathias, Matrícula 200920890104602; no ANO LETIVO DE 2012/2ºSEMESTRE, Turma JA-3001: Thais Faria de Oliveira, Matrícula 201020740088138; Turma JA-3002: Amanda Barbosa Anacleto, Matrícula 201220890358321; no ANO LETIVO DE 2013/2ºSEMESTRE, Turma JA-3001:Fabio Marques Pereira, Matrícula 200920890074932; Turma JA-3001: StefâniaRumão Silva, Matrícula201220890352389;no ANO LETIVO DE 2014/2ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Andréa Moraes da Silva, Matrícula 201220890351821; Maria José da Silva Felix, Matrícula 201320890364105;Mayara Cristine dos Santos Barreto, Matrícula 201121160363960;no ANO LETIVO DE 2015/1ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Graziele Soares Fraga, Matrícula 200920890072050;RosemarRosario Pereira, Matrícula 200920890107539; no ANO LETIVO DE 2015/2ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Bianca da Silva Alves, Matrícula 201220890357358; Camila dos Santos Estevão, Matrícula 201120740103516; no ANO LETIVO DE 2016/1ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: José Eduardo Alves da Costa, Matrícula 201369980040298; Thiago Melo Silva, Matrícula 201120890327207;no ANO LETIVO DE 2016/2ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Lucy Rodrigues de Araujo, Matrícula 201220890347557; Secretária Escolar: Monica do Carmo Silva Rossini de Oliveira, designada no DOERJ de 08/12/2017, página 21, 2ª coluna. Diretora: Márcia Borges Zatorre, designada no DOERJ de 10/01/2018, pág. 21, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID.4330612-8 e Rita de Cássia Estephanele Schuster, ID.3958644-8.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, sito à Praça Paulo Biar s/n, Vila Operária, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33049025, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela RESOLUÇÃO SEEDUC nº 3663/2007, no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE,Turma de origem JA-3001/2011/2º SEMESTRE: Deivison Gil Caetano, Matrícula 200917240115391; Turma de origem JA-3002/2012/2º SEMESTRE: Izabella Alves da Silva, Matrícula 201120890315381; no ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV01/2015/1º SEMESTRE: Robson Valentim da Silva, Matrícula 201020890133627;no ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV01-2015/1º SEMESTRE: GislâniaPetronilio de Souza Matos, Matrícula 20110981025695; Turma de origem JA-3001-2009/2º SEMESTRE: Cíntia Lívia de Azevedo Muniz, Matrícula200920890118816;Isabel Cristina de MendonçaPerdames, Matrícula 2009300116; no ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE: Turma de origem: JA-3002/2011/2º SEMESTRE: Tatiane de Oliveira Sabino, Matrícula 201099990263800;Turma de origem: JA-3001/2012/1º SEMESTRE: Mariana Alexandre Cavalcanti, Matrícula 200920890107105. Secretária Escolar: Monica do Carmo Silva Rossini de Oliveira, designada no DOERJ de 08/12/2017, pág. 21, 2ª coluna. Diretora: Márcia Borges Zatorre, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID.4330612-8 e Rita de Cássia Estephanele Schuster, ID.3958644-8.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, sito à Praça Paulo Biar s/n, Vila Operária, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33049025, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado através do Decreto nº 38317/2005, no ANO LETIVO DE 2010,Turma 3001: Ana Carolina Simão da Hora, Matrícula, 2010300102; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Pauliana Santos Correia da Silva, Matrícula 201009800114211;no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3001: Karoline Lira de Souza, Matrícula 200920890058490;Yasmim Lira Batista, Matrícula 200920890059976. Secretária Escolar: Monica do Carmo Silva Rossini de Oliveira, designada no DOERJ de 08/12/2017, pág. 21, 2ª coluna. Diretora: Márcia Borges Zatorre, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID.4330612-8 e Rita de Cássia Estephanele Schuster, ID.3958644-8.

Id: 2156958

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL IRINEU MARINHO

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL IRINEU MARINHO, sito na Rua Dr. Otávio Àscoli, s/nº, Vila Centenário, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33048509, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 21.641/1995, no ANO LETIVO DE 2007,Turma 3003: Marilia Barreto de Moraes,Matrícula 2007300334.ANO LETIVO DE 2009, Turma 3001: Sâmia Ercilia Luz Ramos,Matrícula 20093001030. Secretária Escolar: Sandra Lima Barreto, designada no DOERJ de 06/11/2013, página 10, 3ª coluna. Diretora: Vanda Lucia dos Santos Iorio designada no DOERJ de 22/02/2017, página 14, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Stela da Silva Baiense, ID. 3696824-2 e Sabrina da Silva Teixeira, ID. 4194016-4.

Id: 2156976

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL HERVALINA DINIZ PIRES

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL HERVALINA DINIZ PIRES, sito na Rua Manoel Garcia da Silva s/nº, Santo Antônio, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33050805, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO n° 39.825/2006, no ANO LETIVO de 2007/2º SEMESTRE, Turma EJA 3002: Elza Gomes da Silva, Matricula 0005043; Solange Maria de Jesus, Matricula 0005099; no ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE, Turma EJA 3003: Ana Paula de Lima Pereira, Matrícula 201021040134968; no ANO LETIVO DE 2010/2º SEMESTRE, Turma EJA 3003: Cintia Chaves Rodrigues, Matrícula 201021040282215; Washington Garcia de Oliveira, Matricula 201021040132752; no ANO LETIVO DE 2011/2º SEMESTRE, Turma EJA 3002: Bianca Madalena Rosa, Matrícula 201121040294210; Thiago Vieira Mateus, Matrícula 201121040307210; no ANO LETIVO DE 2012/1º SEMESTRE, Turma EJA 3002: Erica do Carmo Alves, Matrícula 201121040300295; Mauricio dos Santos Ferreira, Matricula 201121040303049; Mercia Elisa Cruz da Silva, Matricula 201221040325847; no ANO LETIVO DE 2012/2º SEMESTRE, Turma EJA 3003: Fernanda Sousa de Oliveira, Matrícula 201221040331812; Sandra de Souza Oliveira, Matricula 201221040326223; Tatiane Brandão Pereira de Aguiar, Matricula 201099990130633; no ANO LETIVO DE 2013/1º SEMESTRE, Turma EJA 3002: Luaura Oliveira Mota, Matrícula 201321040344953; no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE, Turma EJA 3003: Edvaldo Serafim da Cruz, Matrícula 200920980010100; Manassés Augusto Faria Ferreira, Matricula 201321040345331; no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Priscila dos Santos Bernardino, Matricula 201421040376967; no ANO LETIVO de 2016/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Geovane de Oliveira Barbosa, Matricula 201021110159034. Secretária Escolar: Izolina Maria de Souza, designada no DOERJ de 17/08/2006, página 15, 3° coluna. Diretora: Adriana Candotti de Oliveira,designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Servidores que autorizaram a publicação: Stela da Silva Baiense, ID. 3696824-2 e Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 4194016-4.

Id: 2156959

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - MÉDICO - ONCOLOGISTA- Proc. nº 3759/2012

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS resolve, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, eliminar o candidato GUSTAVO BUSCACIO DE SOUSA, 5º classificado e convocar CAROLINA FITTIPALDI PESSOA, 6º classificada por motivo de vacância por exoneração de EDUARDO PAULINO, 2º classificado, matrícula 39064-1, Portaria nº 416/SRH/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04/05/2018. A candidata deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações de agendamento, para o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional.

Id: 2157031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão ABERTA AS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira / Cap - UERJ, na área de Matemática e Desenho.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico http://www.cap.uerj.br/site, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, endereço: Rua Santa Alexandrina, 288 - Rio Comprido.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão ABERTA AS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira / Cap - UERJ, área de conhecimento: Língua Inglesa.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico http://www.cap.uerj.br/site, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, endereço: Rua Santa Alexandrina, 288 - Rio Comprido.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão ABERTA AS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira / Cap - UERJ, área de conhecimento: Teatro.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o Edital completo disponível no sítio eletrônico http://www.cap.uerj.br/site, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, endereço: Rua Santa Alexandrina, 288 - Rio Comprido.

Id: 2156916

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2019

A UERJ torna pública que a licitação por RDC ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de obras de engenharia para executar OBRAS PARA REFORMA DAS FACHADAS dos Blocos A, B, C, D e E do Pavilhão João Lyra Filho, anteriormente marcada para 18/01/19, às 14h, FICA **ADIADA para 30/01/19, às 14h**. Processo UERJ nº E-26/007/10280/2014.

RDC ELETRÔNICO Nº 02/2019

A UERJ torna pública que a licitação por RDC ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de obras de engenharia para executar REFORMA das Fachadas, das Rampas e das Passarelas do Pavilhão João Lyra Filho, anteriormente marcada para 21/01/19 às 14h, **FICA ADIADA para 31/01/19, às 14h**. Processo UERJ nº E-26/007/3306/2016.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.
Edital e Anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925974.

Id: 2156834

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50 / 2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 21/01/19, às 10h, a licitação para serviço de apoio administrativo. Proc. HUPE E-26/008/1641/2017
Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2157163

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO CULTURAL

AVISO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para inscrições de projetos de exposição para ocupação da Galeria Gustavo Schnoor no Biênio 2019-2020, no período de 17/12/2018 a 31/01/2019.
O edital completo disponível no sítio eletrônico www.decult.uerj.br.

Id: 2156915

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº G001/2019. **PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a Secretaria Municipal de Educação de Carapebus. **OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF. **PRAZO:** 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2019. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-26/009/101170/2018.

INSTRUMENTO: Convênio nº G002/2019. **PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a Elim Arquitetura e Construções LTDA. **OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF. **PRAZO:** 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-26/009/101175/2018.

Id: 2157023

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Prorrogação Contrato n° 001/2018. **PARTES:** Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a Empresa SISPRO S/A - Serviços e Tecnologia da Informação. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **OBJETO:** A prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Software denominado SISTEMA SISPRO PATRIMONIAL, na forma do termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$16.480,92 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2019. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-10/002/100 185/2018.

Id: 2157008

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato SEA/UEPSAM nº 004/2015. **PARTES**: Secretaria de Estado do Ambiente, por intermédio da Unidade Executora do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara e a Empresa DSCON Soluções Tecnológicas Ltda. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo até 20/06/2020. **VALOR:** Sem alteração. **DATA DE ASSINATURA**: 28/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, § 1º, inciso II, c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e Item 3, do Apêndice I, da GN-2349-9. **PROCESSO Nº E-07/013/100/2014.**
*Omitido no D.O. de 02/01/2019.

Id: 2157065

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração de Medida Cautelar n° COGEFISEAI/00149516, emitido com a Sanção de Embargo de Obra ou Atividade, em 13/12/2017, com enquadramento no artigo. 64, c/c o Art. 29 da mesma Lei. **Processo nº E-07/002.12897/2017.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Antonio de Oliveira Viçoso. **CNPJ/CPF** N° 968.616.907-59. **ENDEREÇO**: Estrada Burle Marx, s/n - Rio de Janeiro - RJ. **PENALIDADE**: A medida cautelar adotada neste ato produz efeito imediato, conforme tipificado nos artigos 23 e 29, da Lei nº 3467, de 14 de setembro de 2000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 413 - 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação SUPBIGNOT/01088671, emitida em 16/01/2018. **Processo nº E-07/002.1404/2015.**

CONVOCA:

NOME: Sandra Helena Amorim Chindelar. **CNPJ/CPF Nº:** 573.248.407-87. **ENDEREÇO:** Ilha da Caieira, s/n - Baía da Ribeira - Angra dos Reis/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Luigi Amêndola, 236 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2157035

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° COGEFISEAI/00150139

NOME: Servatis S/A. **CNPJ/CPF N°** 06.697.008/0001-35. **ENDEREÇO**: Rodovia Presidente Dutra (km 300,5). M**UNICIPIO**: Resende - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 88 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 108.369,63**. PROCESSO N°** E-07/002.10835/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO N° COGEFISEAI/00150549

NOME: A. Cupello Transportes Ltda. **CNPJ/CPF N°** 33.445.347/0001-05 **ENDEREÇO**: Rua Francisco Portela, 912. **MUNICIPIO**: Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 96 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 278.447,22. **PROCESSO Nº** E-07/002.2996/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO N° COGEFISEAI/00150923

NOME: Seara Alimentos Ltda. **CNPJ/CPF N°** 02.914.460/0202-67. **ENDEREÇO**: Estrada Venancio Pereira Veloso, 1479. **MUNICIPIO**: Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 3.006,88. **PROCESSO Nº** E-07/002.6045/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N° COGEFISEAI/00151099

NOME: Comando da Marinha - Laboratório Farmacêutico da Marinha. **CNPJ/CPF N°** 00.394.502/0071-57. **ENDEREÇO**: Avenida Dom Helder Câmara, 315**. MUNICIPIO**: Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 33.258,69. **PROCESSO Nº** E-07/002.5245/2018.

Id: 2157034

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31/12/2018
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

Onde se lê:
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Leia-se:
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Id: 2157215

Secretaria de Estado de Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

A CEHAB-RJ TORNA PÚBLICO que não acudiram licitantes, caracterizando "**LICITAÇÃO DESERTA".** Os autos encontram-se franqueados no Processo nº E-17/008/100.542/2018.

Id: 2156851

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A CEHAB-RJ torna público que não acudiram licitantes, caracterizando "licitação deserta". Os autos encontram-se franqueados no Processo nº E-17/020/100.013/2018. Procedimento Licitatório nº 004/2018.

Id: 2156856

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/002/7138/2014, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **ROGÉRIO DAS NEVES SILVA,** Identidade Funcional nº 3258605-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula n° 320016-3, Vínculo 02, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2156362

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/012/65/2015, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor **FREDERICO PEREIRA SANTOS**, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, ID Funcional nº 4413901-2, Matrícula nº 3065479-2, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por abandono de cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156626

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/011/2708/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **DANIELA PIVETA DE MIRANDA,** Identidade Funcional nº 5024135-4, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula n° 3055546-0, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2156357

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-12/061/10529/2015, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber ao servidor **NILSON DUARTE FORGOZA**, Agente de Trânsito, ID Funcional 2070052-0, matrícula nº 1814-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12º andar - sala 1211 - Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por IRREGULARIDADES, noticiadas às fls. 03, 16, 54/67, 73/75, 114/116 e 121/122, ocorridas no âmbito do DETRAN/RJ, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156633

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/005/2902/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **RODRIGO LUÍS DOS ANJOS,** Identidade Funcional nº 5020417-3, Inspetor de Alunos 2, Matrícula n° 3050766-9, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2156454

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/006/698/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **RAQUEL RIBEIRO COSTA DA CUNHA FERREIRA,** Identidade Funcional nº 4209984-6, Professor Docente I, Referência 05, Nível C, Matrícula n° 948.537-6, Vínculo 04, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2156460

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/007/2270/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora **VERA LÚCIA ALVES SILVA**, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional nº 4389593-0, matrícula nº 963.879-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por abandono de cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156620

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/016/499/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber ao servidor **NEWTON CARLOS DA SILVA SIMÕES**, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional nº 568142-1, Matrícula nº 944.341-3, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por abandono de cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156932

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/005/2768/2016, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber ao servidor **GLAUCIO DA SILVA PEREIRA**, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, ID Funcional nº 5035349-7, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por abandono de cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156928

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/008/3226/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **SANZIO LUIZ FERRAZ ALMEIDA,** Identidade Funcional nº 5024615-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula n° 3056336-5, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2156439

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

EDITAIS

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº E-08/008/3061/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber o servidor **JOÃO ALBERTO DE JESUS PEREIRA**, Identidade Funcional nº 30413230, Médico - Ortopedia, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Superintendência situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1205, Centro/RJ, tel: 2333-1883, no horário de 12:00 às 16:00 horas, a fim de exercitar o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156997

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/1605/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75, do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/1975, faz saber a servidora **LORIMAR DA SILVA BARROS DE ARAÚJO**, Identidade Funcional nº 43044344, Professor Docente I, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Superintendência situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1205, Centro/RJ, Telefone 2333-1887, no horário de 12:00 às 16:00 horas, a fim de exercitar o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156609

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/010/1227/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/1975, faz saber o servidor **BRUNO ELISEI TEIXEIRA**, Identidade Funcional nº 43352901, Professor Docente I, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Superintendência situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1205, Centro/RJ, Telefone 2333-1887, no horário de 12:00 às 16:00 horas, a fim de exercitar o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2156600

Procuradoria Geral do Estado

AVISO

Lista de Tempo de Serviço da Carreira de Procurador do Estado, apurado até 31/12/2018, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 28 da Lei Complementar nº 15/80, para a finalidade previsto no art. 27 da referida Lei.
Em tempo, a presente listagem não se destina à realocação de Procuradores do Estado na forma da Resolução nº 4318, de 01 de janeiro de 2019.

CATEGORIA ESPECIAL

ID FUNC	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19222955	LEONOR NUNES DE PAIVA	4629	12241	12543	15367	18305
19216840	MARIA FERNANDA FERREIRA VALVERDE	4629	12241	12241	19126	19426
19225920	LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES	4629	12241	12241	14840	18293
19224265	RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO	4629	12241	12241	12968	14812
20120532	WALDIR ZAGAGLIA	4629	12241	12241	12547	14953
19232667	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB	4629	12241	12241	12241	16949
19215487	SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE	4629	12241	12241	12241	16283
19209029	SANDRA MARIA FERREIRA DOS REIS	4629	12241	12241	12241	18421
19227728	JOSENETE VELOSO MONTEIRO	4629	12241	12241	12241	14923
19227957	PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JUNIOR	4629	12241	12241	12241	15838
19208448	FRANCESCO CONTE	4629	12241	12241	12241	14659
19211430	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO	4629	11622	11622	11622	11622
19208197	ALINE REIS DE SOUZA JATAHY	4629	11622	11622	11622	12563
19226063	MARCIA LATGE MANNHEIMER	4629	11622	11622	11622	12540
19212054	VERA LÚCIA KIRDEIKO	4390	11622	11622	15099	17787
19218524	AUGUSTO HENRIQUE P. S. WERNECK MARTINS	4390	11622	11622	12412	12412
19215800	CARLOS CALLAGE	4390	11622	11622	11622	13067
19234872	MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS	4390	11622	11622	11622	12009
20389922	HELIANA GOMES DE ALMEIDA	3862	12241	12241	12241	16897
19225814	LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE	3687	10889	10889	10889	11995
20409389	ROSA FILOMENA SCHMITT DE O. E SILVA	3687	10502	10502	14915	15219
5474434	FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS	3687	10502	10502	12034	12439
19208219	BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	3687	10502	10502	11276	13324
19209134	SERGIO LUIZ BARBOSA NEVES	3687	10502	10502	11138	12366
19232772	CESAR VERGUEIRO CHRISMANN	3687	10502	10502	10830	13122
19223048	LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	3687	10502	10502	10610	17341
20117558	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	3687	10502	10502	10502	17309
19226365	MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA	3184	9807	9807	9807	10990

1ª CATEGORIA

ID FUNC	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19239157	ROBERTO CABRAL BENJO	8661	11622	11622	11622	11919
20346972	REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA	8259	10382	10382	10382	11226
19227426	GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL	8249	9223	9223	9223	13632
19225377	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO	8052	9224	9224	9295	10619
19210442	CLAUDIA DE AZEVEDO	7930	10502	10502	11276	12277
19236735	CLAUDIA TEIXEIRA CARNEIRO	7919	9224	9224	9224	10718
19215665	ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA	7638	10502	10502	10502	12602
19238096	MARCELO ORTIGÃO BENIGNO DE CARVALHO	7628	9807	9807	9807	11759
19211546	JOSÉ ROBERTO PENNA CHAVES F. CAVALCANTI	7611	10502	10502	10502	10502
19208740	LUIS ALBERTO M. GARCIA DE SOUZA	7611	8861	8861	8861	9540
19238940	RAUL TEIXEIRA	7588	9791	9791	9791	17439
19228082	PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI	7516	9224	9224	9224	11085
19210973	ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI	7505	9224	9224	9224	12294
19211961	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO	7415	9224	9224	9224	11100
8680078	PATRICIA FERREIRA BAPTISTA	7370	8861	8882	8882	9473
32193262	ANA ALICE DE OLIVEIRA	7327	9224	9224	12615	12675
19216050	DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA	7327	9224	9224	9224	11414
39242048	LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS	7327	9224	9224	9224	11210
19228414	SYLVIA BRAGA TAVARES PAES	7327	8861	8861	8861	9569
19215185	ROBERTO DUARTE BUTTER	7309	9224	9224	9224	9344
29113369	FLAVIO MARTINS RODRIGUES	7307	9185	9185	13194	13194
19194587	SIMONE MAIATO GOMES	7282	9224	9224	9224	10267
19226730	RENAN MIGUEL SAAD	7197	9224	9224	9224	10312
19213158	ADRIANA BRAGANÇA DIAS DA SILVA	7121	9224	9224	9224	9378
19211139	GUSTAVO DO AMARAL MARTINS	7121	9165	9165	9165	9784
19219555	LAURO DA GAMA E SOUZA JUNIOR	6780	8648	8648	10028	13034
19226594	MIRIAM CAVALCANTI DE G. SAMPAIO TORRES	6683	8861	8861	8861	11306
19208510	GUSTAVO BINENBOJM	6411	7913	7913	7913	7913
19221258	FABIANA ANDRADA DO AMARAL R. BRAGA	6425	8339	8339	8339	8339
19211066	CLAUDIA FREZE DA SILVA	6329	8254	8254	8254	9641
19211244	GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE	6283	8339	8339	8339	8339
19210558	FLAVIO AMARAL GARCIA	6046	8254	8254	8254	9418
19214677	MARIA LUIZA FAVERET C. GARCIA DE SOUZA	5930	8339	8339	8339	9718
19234457	CHRISTINA AIRES CORREIA LIMA DE SIQUEIRA DIAS	5849	8254	8254	8254	8783
19211660	MARCIO GOMES LEAL	5824	8339	8339	8339	8616
19226616	PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA	5812	8134	8134	8134	10779
19226918	ANDRE CANTANHEDE AMELIO	5493	7344	7344	7344	9540
19234155	ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	5314	8254	8254	8254	11655
20390327	ALINE PAOLA CORREA BRAGA C. DE ALMEIDA	4986	7344	7873	7873	7873
19230036	VERONICA PINHEIRO VIDAL	4838	8254	8254	8254	9749
29356083	ADRIANA DE BIASE NINHO	4825	7344	7344	7344	8727
20351941	MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA	4778	8136	9487	12974	13274
19226845	ANA CRISTINA BACOS FERNANDES	4734	7344	7344	7344	7800
19223870	ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT	4643	8141	8141	8141	14084
19214146	JOSE CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO	4633	7344	7344	7344	9002
19220561	PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES	4390	8141	8141	8141	8261
19309759	FLAVIO GUIMARÃES LAURIA	4390	8141	8141	8141	8141
19225679	FERNANDO KARL RAMOS	4390	7988	9862	9862	11690
19234570	DANIELA ALLAM GIACOMET	4390	7344	7344	8628	8628
19222173	CRISTIANO FRANCO MARTINS	4390	7344	7344	7344	7344
19213344	CARLOS AUGUSTO ZANANDREA	4215	7988	7988	7988	10478
19223765	ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES	4215	7988	7988	7988	9002
19219741	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	4215	7344	9204	9204	9204
19223277	RENATA GUIMARÃES SOARES BECHARA	4215	7344	7344	7344	9423
19232470	RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS	4215	6588	7212	7212	7420
19219440	HENRIQUE BASTOS ROCHA	4215	6588	6588	7450	8240
19213646	FLÁVIO GUIMARÃES GONCALVES	3905	7344	8997	8997	9293
19222475	FERNANDO BARBALHO MARTINS	3827	6588	6588	7575	7575
19224150	MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS	3654	7344	8881	8881	10434
19227302	FLAVIO MULLER DOS REIS DE SALLES PUPO	3654	7344	8767	10129	10262
19223463	SILVIA FABER TORRES	3654	7344	8477	8477	8477
19227280	ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER	3654	7344	8447	8447	9608
19214561	MARCOS NASSEH TABET	3654	7344	7678	7678	8616
19230753	NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	3654	6588	6588	11331	11331
19219628	LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO	3654	6588	6588	6753	6753
19222840	LEONARDO DA CUNHA E SILVA E. DIAS	3654	6588	6588	6729	6729
19222351	FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	3654	6588	6588	6715	6715
19219210	FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES	3297	7344	7344	7344	8589
19234988	MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO	3213	7344	7344	8840	8840
19222548	FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN	2941	6588	6588	6588	8568
19219857	MARCELO LOPES DA SILVA	2236	7344	7344	10686	11414
19214448	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ	2059	7344	7344	9591	10662
19234759	EMERSON BARBOSA MACIEL	2059	7344	7344	7344	7344
19221738	CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO	1983	6588	6588	6795	6795
19233760	REYNALDO GABETTO BRUNO	1854	7344	7344	9346	11181
19218753	CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	1785	7344	7344	8332	9619
19232136	ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES	1785	6588	6588	6999	7604
19220979	SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA	1673	6588	6588	6588	6588
19220740	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA	1597	7344	7344	8197	8777
19231253	RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA	1491	6588	7500	7500	8826
19218931	ELIANE ZOGHBI	1373	7344	7344	7344	15827
19231377	ANDRÉ LUIZ CARVALHO ESTRELLA	1282	6588	6588	11024	11024
19211848	MOACYR LAMHA FILHO	1108	7344	7344	7344	12819
19223943	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO	939	7344	7344	7344	7344
19219920	MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA	846	7344	7344	7344	10821
19221550	ADRIANA PRATA DE FREITAS	846	7344	7344	7344	9010
19237847	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	846	7344	7344	7344	8960
19220260	MARIANA LOJA TAPIAS	846	7344	7344	7344	8831
19227051	CRISTINA TAVES DE CAMPOS	846	7344	7344	7344	8255
19218826	DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS	824	7344	7344	7344	9485
19213573	DELCY ALEX LINHARES	518	7344	7344	7344	8416

19312660	LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA	518	7344	7344	7344	7344
19221851	CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA	518	7344	7344	7344	8582
19215550	VIVIANE COSER VIANNA	518	7344	7344	7344	8713
32123450	GLAUCO SILVA MENEZES	518	7344	7344	7344	8261
19218451	ALEXANDRE SIMÕES DA CÂMARA E SILVA	518	6588	6588	7037	7037
19220863	ROBERTA MONNERAT ALVES	518	6588	6588	7033	7033
41954947	RAFAEL ROLIM DE MINTO	518	5262	5262	5262	5262
41955048	BRUNO TEIXEIRA DUBEUX	518	5262	5262	5262	5262
42666074	BRUNO VELOSO DE MESQUITA	518	4482	4482	4878	5420
19595735	CRISTIANE LUCIDI MACHADO	217	7335	7335	7335	7335
19229860	DAVI MARQUES DA SILVA	217	6588	12283	12283	12283
19222246	FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO	217	6588	9004	9004	9004
19210671	HUGO TRAVASSOS SETTE E CÂMARA	217	6588	8477	8477	8477
19231440	EDUARDO MACCARI TELLES	217	6588	6956	6956	7821
19221665	ANA PAULA SERAPIÃO	217	6588	6588	6588	8120
19222653	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE C. FOLLY	217	6588	6588	6588	6588
41955056	CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES	217	5262	5262	5262	5262
41954874	RENATA COTRIM NACIF	217	5262	5262	5262	5262
42665957	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA	217	4482	4482	4482	4482

2ª CATEGORIA

ID FUNC	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
19231148	ELIAS GAZAL ROCHA	5494	6588	6588	11139	13075
19230567	MÁRCIO BRUNO MILECH	5494	6588	6588	9438	11318
19229933	VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA	5494	6588	6588	8250	8250
19230931	VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO	5494	6588	6588	7929	7929
19234040	RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ	5494	6588	6588	7066	7066
19219148	FABRÍCIO DO ROZÁRIO VALLE DANTAS LEITE	5494	6588	6588	7048	7048
19219326	GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA	5494	6588	6588	6904	6904
19230451	JULIA VINHAES TORTIMA	5494	6588	6588	6729	6729
19230630	MARTA MARIA BRENNER	5494	6588	6588	6588	6588
19232543	FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO	5494	6588	6588	6588	6588
19220634	PATRÍCIA PERRONE CAMPOS MELLO	5494	6588	6588	6588	6588
19230869	RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA	5494	6588	6588	6588	6588
19231857	SERGIO ESPÍNOLA CATRAMBY	5494	6588	6588	6588	6588
19233582	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO	5494	6588	6588	6588	6588
19233167	ANNA CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA	5494	6588	6588	6588	6588
19233957	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO	5494	6588	6588	6588	6588
19233469	FERNANDA LESSA MAINIER HACK	5494	6588	6588	6588	6588
19233353	CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA	5494	6588	6588	6588	6588
19233655	JANAINA MARIA LOPA VALLADO	4215	6588	6588	6588	6588
41954920	PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO	4215	5262	6932	6932	6932
41954793	BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA	4215	5262	5262	5349	5349
41954785	BRUNO BOQUIMPANI SILVA	4215	5262	5262	5262	5262
41954777	RODRIGO BORGES VALADÃO	4215	5262	5262	5262	5262
41954823	RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA	4200	5262	5262	6922	7345
41954815	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONÇA	4200	5262	5262	5997	5997
41954939	RICARDO LEVY SADICOFF	4200	5262	5262	5504	7629
41954807	JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA	4200	5262	5262	5464	5464
41954971	KAREN FARAH ARRUDA	4200	5262	5262	5262	8052
41954866	RENATA RUFFO RODRIGUES PEREIRA REZENDE	3862	5262	5262	5262	5262
41954831	ANDRE RODRIGUES CYRINO	3782	5262	5262	5449	5449
41955005	RAFAEL CAVALCANTI CID	3617	5262	5262	6574	6574
5718821	DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN	3617	5262	5262	5676	5676
41954912	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES	3617	5262	5262	5479	5479
9392947	CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO	3617	5262	5262	5262	5262
41954840	TANIA DE SOUSA ELIAS	3617	5262	5262	5262	5262
41954858	NATALIA AMITRANO VARGAS	3617	5262	5262	5262	5262
41954998	FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO	3213	5262	5262	5262	5262
41954890	TATIANA PEREIRA MORAES LEITE	3213	5262	5262	5262	5262
41954904	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS ROHR	3151	5262	6099	6404	6404
41954963	INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL	2941	5262	5262	5468	5468
41954980	REJANE WESP KELLER	2236	5262	5262	5262	5262
41955021	ANDRE URYN	2059	5262	5262	5720	5720
41955013	FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA XAVIER	2059	5262	5262	5504	5504
42666090	NICOLA TUTUNGI JUNIOR	2003	4482	4482	4482	4482
41955030	ALINE TORRES FILIPPO	1983	5262	5262	6105	6512
42666163	MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA	1854	4482	4482	4684	4684
42666066	CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG	1785	4482	4482	4482	4482
42665817	ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS	1785	4482	4482	4482	4482
42665833	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJÓ	1673	4482	4482	4762	6242
42666023	MARCELO ZENNI TRAVASSOS	1597	4482	4482	4482	4482
42666082	JOAQUIM PEDRO ROHR	1491	4482	4482	4482	4482
42665876	MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	1491	4482	4482	4482	4482
42666058	RAFAEL LIMA DAUDT D`OLIVEIRA	1373	4482	4482	4482	4482
42665990	RICARDO MATHIAS SOARES PONTES	1282	4482	4482	4482	4482
42666104	DEBORA EUGENIA MAY VIRIATO	1108	4482	4482	4482	4482
5717590	MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO	939	4482	4482	4482	5007
42666139	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK	939	4482	4482	4482	4482
8748055	BRUNO HAZAN CARNEIRO	824	4482	6255	6255	6255
42665868	LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO	824	4482	4482	7687	9681
42666155	THIAGO CARDOSO ARAUJO	824	4482	4482	4482	4482
42666040	GABRIEL PACHECO ÁVILA	824	4482	4482	4482	4482
43343538	ANDERSON SCHREIBER	824	3807	3807	3807	3807
5702151	CINTIA GUIMARÃES MORGADO BARROSO MENDES	518	4482	5321	5691	5691
42665930	PEDRO GUIMARÃES LOULA	518	4482	4482	5718	5718
42666147	TATIANA ESTEVES NATAL LEAL	518	4482	4482	4482	5980
42666171	TATIANA SIMÕES DOS SANTOS	518	4482	4482	4482	4482
42665531	BRUNO BINATTI DA COSTA	518	4482	4482	4482	4482
42708532	ERICK TAVARES RIBEIRO	518	3807	3807	4183	4183
43343058	JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ	518	3807	3807	3807	6313
43348041	ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER	518	3807	3807	3807	3807
43475272	RAFAEL GAIA EDAIS PEPE	518	3604	3604	3771	3771
42666112	DANIELLE TUFANI ALONSO	217	4482	4482	4482	4482
42666015	PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI	217	4482	4482	4482	4482
42665892	PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA	217	4482	4482	4482	4482
43348220	NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO	217	3807	3807	5285	5285
43348122	FERNANDO FROES OLIVEIRA	217	3807	3807	4458	4458
43348270	FELIPE DE MELO FONTE	217	3807	3807	3955	3955
43355617	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO	217	3096	3096	3488	3765
43871887	JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS	217	3096	3096	3096	3096
43878784	ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	217	3096	3096	3096	3096
43871925	JULIANA CURVACHO CAPELLA ALMEIDA DA SILVA	217	3096	3096	3096	3096

3ª CATEGORIA

ID FUNC	NOME	TS_CAT	TS_CAR	TS_EST	SERV_PUB	APOS
43348246	DANIEL DE ARAUJO PERALTA	3807	3807	3807	4460	4460
43348297	FABIO SANTOS MACEDO	3807	3807	3807	3807	3807
43343384	MARIANA DE SOUSA CARVALHO	3807	3807	3807	4558	4558
43348092	RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA	3807	3807	3807	3807	3807
43347975	JOÃO FLAVIO ROTTA	3807	3807	3807	4460	4460
42706432	PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA	3807	3807	4264	4264	4264
43342990	BRUNO TERRA DE MORAES	3807	3807	3807	5504	5504
43348203	FABIANO PINTO DE MAGALHÂES	3807	3807	3807	4693	4693
43348181	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS	3807	3807	3807	4689	4689
43347894	ANDRE SERRA ALONSO	3807	3807	3807	4459	4459
43347827	ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA	3807	3807	3807	8697	8697
43348165	BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ	3807	3807	3807	3807	3807
43347622	GUSTAVO AREAL PIRES	3807	3807	4188	4188	4188
43347681	BERNARDO DE VILHENA SAADI	3807	3807	3807	3807	3807
43347789	LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA	3807	3807	3807	3807	3807
43374999	BRUNO FERNANDES DIAS	3470	3470	3470	3470	3470
43871836	GISELLE WEBER MARTINS ALVES	3096	3096	3096	3096	3096
43593232	GUILHERME JALES SOKAL	3096	3096	3096	3096	3096
43871763	CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI	3096	3096	3096	3096	3096
43872360	VLADIMIR MORCILLO DA COSTA	3096	3096	3096	3096	3096
43871852	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO	3096	3096	3096	10892	10892
43872840	JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO	3096	3096	3096	3096	3096
43872271	DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO	3096	3096	3096	3096	3096
43872409	MARCEL SILVA GLADULICH	3096	3096	3096	3151	3151
43871445	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE	3096	3096	3096	3096	3096
43871976	LEONARDO CARRILHO JORGE	3096	3096	3096	3096	3096
43871518	BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES	3096	3096	3096	3096	3096
43872298	VICTOR AGUIAR DE CARVALHO	3096	3096	3096	3528	3528
42650208	MARCELO SANTINI BRANDO	3096	3096	4249	4389	4389
43872123	MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO	3096	3096	3096	4459	6269
42708648	RUDY TAVARES RIBEIRO	3096	3096	3096	3096	3096
43872808	JOÃO MARCELO GAIO SOUZA	3096	3096	3096	3096	3096
43872212	LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA	3096	3096	3096	3096	3096
43872158	MAURICIO GOMES VIEIRA	3096	3096	3096	5432	5432
43871747	HUGO WILKEN MAURELL	3096	3096	3096	3096	3096
43871941	HAROLDO SANTAROSA FREIRE	3096	3096	3096	3096	3096
43874274	LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA	3096	3096	3596	3596	3596
42830982	MARINA CORRÊA DE MATTOS	3096	3096	3096	3096	3096
43872247	ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA	3096	3096	3096	3096	3096
43871623	CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA	3096	3096	3096	3096	3096
43871950	LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO	3096	3096	3096	3096	3096
43592643	RAFAEL SANTANA BASTOS	2921	2921	3269	3269	3269
44099568	DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO	2738	2738	2738	2738	2738
50143735	JULIA RYFER	2023	2023	2023	2394	2394
50143760	JULIANA FLORENTINO DE MOURA	2023	2023	2023	2394	2394
50143751	MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA	2023	2023	2023	2023	2023
50143867	GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR	2023	2023	2023	2023	2023
50143808	JÚLIA SILVA ARAÚJO CARNEIRO	2023	2023	2023	2394	2394
44208235	ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA	2023	2023	2023	2394	2394
50143859	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA	2023	2023	2864	2864	2864
50143778	ISABELA LEÃO MONTEIRO	2023	2023	2023	2057	2057
42717710	DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS	2023	2023	2023	2023	2023
50143786	GABRIEL BALTAZAR MULLER	2023	2023	2023	2023	2023
43703801	RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA	2023	2023	2023	3155	3252
50143727	BERNARDO BICHARA FARIA COELHO	2023	2023	2023	2023	2023
50143719	MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA	2023	2023	2023	4258	4258
50143743	FABIANA PEIXOTO SICCARDI	2023	2023	2023	2392	2392
43592953	NATALIA FARIA DE SOUZA	2023	2023	2122	3260	3656
43833624	MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA	2023	2023	2023	3081	3584
50143794	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	2023	2023	2023	2023	2203
50153714	RICARDO LIMA ALMEIDA	2002	2002	2002	2144	2144
50156667	FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO	1981	1981	1981	3120	3120
50226797	LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA	1854	1854	1854	1854	1854
50243934	GUILHERME PAIÃO FERREIRA PINTO	1785	1785	1785	3789	3789
50243373	FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA	1785	1785	1785	1785	1785
50320467	JOAO MORAES NETO	1668	1668	1668	1668	1668
50342142	MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES BARBOSA	1597	1597	1597	1597	1597

TS CAT - tempo de serviço entre a última categoria que ocupou e a atual
TS CAR - tempo de serviço na carreira de Procurador
TS EST - tempo de serviço no Estado
SERV PUB - tempo de serviço no serviço público
APOS - tempo de serviço incluindo experiência profissional fora do Estado

Id: 2157186